

Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE

Ajudam a manter a competitividade, mas desenvolvimento a longo prazo é incerto



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

Índice

Pontos

01-16 | Principais mensagens **01**

01-07 | Importância deste tema

08-16 | Conclusões e recomendações

17-69 | Observações do Tribunal em pormenor **02**

17-42 | O apoio da UE nas regiões ultraperiféricas contribui para manter a competitividade das atividades tradicionais

20-29 | O apoio à banana recebe a maior parte do orçamento do POSEI, mas há lacunas no cálculo do apoio

30-33 | O setor do leite dos Açores continua a ser competitivo

34-39 | Diminuição da competitividade da indústria açucareira, apesar do apoio estável da UE às regiões ultraperiféricas francesas

40-42 | Diminuição da produção e das exportações no setor do tomate das Canárias

43-58 | O financiamento da UE para as regiões ultraperiféricas ajuda a manter os setores não tradicionais, mas a sustentabilidade a longo prazo é negligenciada

45-50 | Poucos progressos no desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal

51-58 | Desafios para o desenvolvimento a longo prazo dos setores de diversificação animal e vegetal

59-69 | O apoio às importações de produtos essenciais compensa parcialmente o afastamento das regiões ultraperiféricas, mas existem insuficiências nos controlos de conformidade

Anexos

Anexo I – Sobre a auditoria

Siglas e acrónimos

Glossário

Respostas da Comissão

Cronologia

Equipa de auditoria

01

Principais mensagens

Importância deste tema

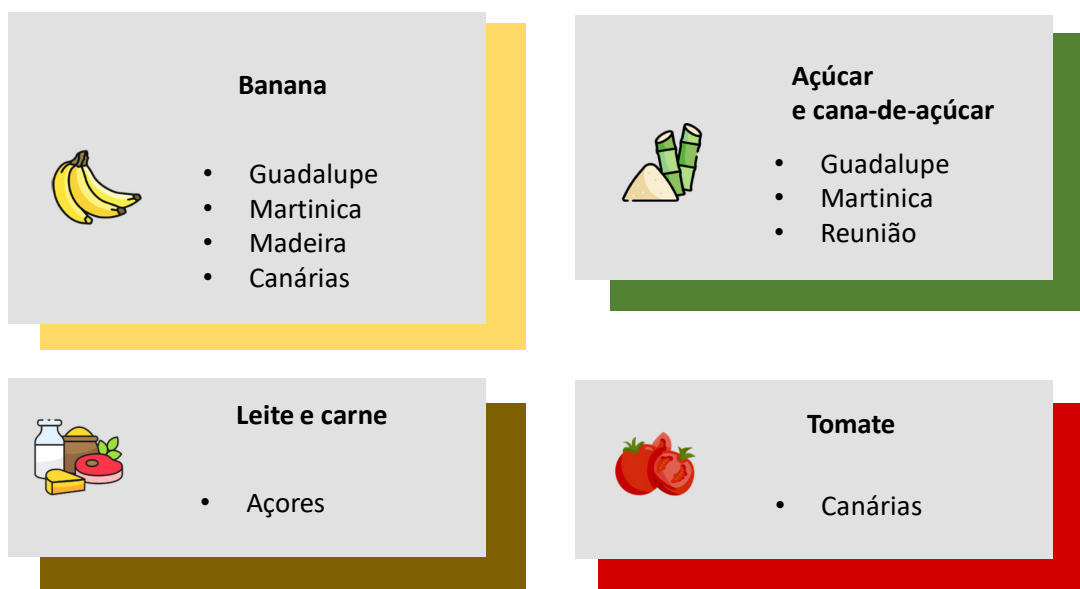
- 01** Reconhecendo os condicionalismos enfrentados pelas regiões ultraperiféricas, a União Europeia (UE) criou o Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI), um instrumento de financiamento destinado a apoiar a agricultura nestas regiões. O POSEI é complementado por outros instrumentos para além da política agrícola comum (PAC), como a política de coesão, os auxílios estatais ou a política comercial. Lançado no início da década de 1990, aplica-se às regiões ultraperiféricas de três Estados-Membros: França (Guadalupe, Martinica, Guiana Francesa, Reunião, São Martinho, Maiote), Espanha (Canárias) e Portugal (Açores e Madeira).

02 O quadro legislativo da UE estabelece três objetivos para o POSEI:

- preservar o desenvolvimento e reforçar a competitividade dos setores tradicionais. Os principais setores tradicionais – setores históricos de exportação das regiões ultraperiféricas¹ – são indicados na **figura 1**;
- perenizar e desenvolver os setores de diversificação animal e vegetal;
- garantir o abastecimento em produtos agrícolas essenciais.

No próximo período de programação (2028-2034), propõe-se que o apoio da UE à agricultura nas regiões ultraperiféricas não seja especificamente reservado e se integre noutras políticas da UE para estas regiões.

Figura 1 | Principais setores tradicionais nas regiões ultraperiféricas


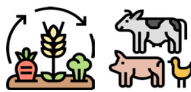



Fonte: TCE.

¹ Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM(2021) 765 final.

03 O POSEI, que desde 2013 recebe um financiamento máximo anual da UE de 653 milhões de euros, atribui os seus fundos a dois tipos de medidas, como indicado no [quadro 1](#).

Quadro 1 | Medidas do POSEI e respetiva dotação orçamental em 2023

Medida do POSEI		Objetivo do POSEI*	% do orçamento
Medidas de apoio à produção agrícola local	Atividades tradicionais 	c)	63% 412 milhões de euros
	Diversificação animal e vegetal* 	b)	21% 134 milhões de euros
Medidas a favor dos importadores de produtos essenciais para as regiões ultraperiféricas, a fim de garantir o abastecimento nestes produtos (regimes específicos de abastecimento) 		a)	16% 107 milhões de euros

* Ver [Regulamento POSEI](#), artigo 2º.

Fonte: TCE, com base nos relatórios anuais de execução do POSEI.

Nota: Devido à evolução do setor do tomate nas Canárias, o Tribunal incluiu o orçamento de 2023 na diversificação vegetal.

04 A auditoria do Tribunal teve por objetivo avaliar se o POSEI foi eficaz na resposta às necessidades e condicionalismos específicos das regiões ultraperiféricas no setor agrícola, tal como descrito nos objetivos do programa (ver ponto [02](#)). Centrou-se no período de 2019-2023 e nos programas POSEI dos três Estados-Membros (ver ponto [01](#)). O método de auditoria do Tribunal combinou um exame documental, entrevistas, visitas a 25 beneficiários, um exame de 98 pagamentos do POSEI a beneficiários e uma análise de dados e preços.

05 O Tribunal decidiu realizar esta auditoria devido à importância do apoio do POSEI para o setor agrícola nas regiões ultraperiféricas (ver ponto [03](#)). O [anterior relatório do TCE sobre o POSEI](#) foi publicado há mais de 15 anos. Reconhecia que as medidas específicas eram eficazes e extremamente importantes para a agricultura, mas assinalava insuficiências na sua gestão.

- 06** O Tribunal espera que o seu trabalho ajude a Comissão e os Estados-Membros em causa a reforçarem a sua estratégia para as regiões ultraperiféricas, a adaptarem o quadro do POSEI e a sua aplicação para cumprirem os seus objetivos e a direcionarem melhor o financiamento público com vista a darem uma resposta eficaz aos atuais desafios enfrentados pelas regiões ultraperiféricas.
- 07** O *anexo I* apresenta mais pormenores e informações contextuais sobre o âmbito e método da auditoria.

Conclusões e recomendações

- 08** De modo geral, o Tribunal conclui que o POSEI não deu resposta a todas as necessidades e condicionalismos específicos das regiões ultraperiféricas e que alcançou resultados heterogéneos em relação aos três objetivos:
- a maior parte do apoio do POSEI é dirigida aos setores tradicionais. Como tal, o POSEI contribuiu para manter a competitividade do setor da banana em geral e do setor do leite nos Açores (ver pontos **20** a **33**). No entanto, não conseguiu manter a competitividade do tomate nas Canárias nem do açúcar nas regiões ultraperiféricas francesas, que viram diminuir a sua quota de mercado devido à forte concorrência de países terceiros (ver pontos **34** a **42**);
 - o apoio do POSEI ajudou as regiões ultraperiféricas a manterem os seus setores de diversificação animal e vegetal, mas com resultados globalmente modestos. A pouca consideração dada aos desafios ambientais e sociais pode afetar o desenvolvimento a longo prazo destes setores (ver pontos **43** a **58**);
 - o POSEI contribuiu para compensar o afastamento das regiões, apoiando as importações de produtos essenciais. Porém, o Tribunal detetou incoerências e dificuldades na avaliação da forma como o benefício é repercutido até ao utilizador final (ver pontos **59** a **69**).
- 09** Mais de 60% do apoio do POSEI destina-se aos setores tradicionais, nomeadamente à preservação do seu desenvolvimento e ao reforço da competitividade em termos de produção, qualidade ou preço. O Tribunal constatou que, com exceção das regiões ultraperiféricas francesas, a produção de banana aumentou, ao passo que o apoio da UE se manteve estável ou diminuiu mesmo (ver ponto **23**). Observou também que este apoio contribui para manter os preços da banana competitivos quando esta entra no território da União (ver pontos **27** a **29**).

- 10** No setor da banana, o cálculo do apoio baseia-se geralmente na produção real e histórica do ano em curso. Contudo, nas regiões ultraperiféricas francesas e espanholas, tem igualmente em conta a produção perdida devido a fenómenos climáticos adversos, bem como a banana retirada do mercado devido ao excesso de produção. Ou seja, é pago o mesmo montante de apoio para uma produção menos comercializada, incentivando os beneficiários a manterem o seu *status quo* em termos de produção ou desencorajando-os de diversificarem, produzindo noutros setores, ou de procurarem mais eficiência na gestão da sua produção (ver ponto [24](#)). O Tribunal observou que a distribuição do apoio nas regiões ultraperiféricas francesas está altamente concentrada (ver pontos [25](#) a [26](#)).
- 11** O mercado da UE oferece preços de retalho mais elevados para a banana produzida na UE em comparação com a banana de países terceiros. Todavia, a margem de lucro gerada ao nível retalhista no mercado da banana da UE é principalmente realizada por intervenientes que não são os produtores, o que aponta para a fraca posição que estes detêm na cadeia de abastecimento. O preço pago aos produtores não cobre uma parte suficiente dos seus custos e o apoio do POSEI compensa esta diferença (ver pontos [27](#) a [29](#)).
- 12** No que diz respeito ao **setor do açúcar e da cana-de-açúcar**, que é fundamental para a economia das regiões ultraperiféricas francesas, o Tribunal constatou que, embora este setor dê resposta aos aspetos da economia social e circular, a sua sustentabilidade financeira e a sua competitividade continuam a ser motivo de preocupação (ver pontos [34](#) a [37](#)). Com efeito, no caso dos beneficiários das indústrias açucareiras incluídas na amostra do Tribunal, o apoio da UE e nacional é superior às receitas da venda de açúcar, que ficam muito abaixo dos custos de exploração (ver pontos [36](#) a [38](#)).
- 13** O **setor do tomate** era um setor tradicional fundamental nas Canárias, mas registou uma diminuição acentuada da produção e das exportações, apesar do apoio da UE (ver pontos [40](#) a [41](#)). Com o apoio do POSEI, o **setor do leite** nos Açores conseguiu conservar a sua competitividade, o que lhe permitiu manter um nível relativamente estável de produção e exportação (ver pontos [30](#) a [32](#)). A falta de diferenciação e valorização suficientes dos produtos das regiões ultraperiféricas dificulta a melhoria da sua competitividade (ver ponto [33](#)).



Recomendação 1

Rever as atividades tradicionais

A Comissão deve trabalhar com os Estados-Membros em causa para avaliar a visão a longo prazo para os setores tradicionais e o valor acrescentado do POSEI. Em especial, deve:

- a) no setor da banana, analisar o método de cálculo do apoio da UE e a possibilidade de o equilibrar melhor com o apoio a outros setores;
- b) examinar de que forma pode ser melhorada a posição dos produtores de banana na cadeia de valor;
- c) a fim de maximizar o impacto e o valor acrescentado do apoio do POSEI, analisar a resposta que este dá às necessidades assinaladas e a sua distribuição pelos beneficiários do conjunto das regiões e dos setores;
- d) aumentar a sensibilização para oportunidades de promoção e diferenciação dos produtos da UE no mercado, tirando partido das elevadas normas ambientais e sociais da União.

Prazo de execução: 2028

14 Quase um quarto do orçamento da União para o POSEI é dedicado ao objetivo de perenizar e **desenvolver os setores de diversificação animal e vegetal**. Os fundos nacionais que complementam a contribuição da UE são significativos, representando 121% da ajuda do POSEI no caso de França, 55% no de Espanha e 29% no de Portugal (ver ponto **45**). O Tribunal constatou que o POSEI contribuiu para a manutenção destes setores, embora a pecuária esteja em declínio nas regiões ultraperiféricas de França e Espanha (ver pontos **47 a 48**). Observou igualmente que foi difícil estruturar os setores não tradicionais em torno das organizações de produtores (ver ponto **49**).

15 Por último, o **futuro a longo prazo** destes setores está ameaçado pelas questões ambientais, climáticas e demográficas que pesam sobre as regiões ultraperiféricas. A vasta superfície agrícola que as culturas permanentes aí ocupam prejudica consideravelmente a saúde dos solos devido à falta de diversificação ou rotação das culturas (ver ponto **52**). Os programas POSEI não se focam na adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas, apesar do risco acrescido de fenómenos meteorológicos extremos (ver pontos **53 a 55**). As regiões ultraperiféricas também enfrentam o desafio demográfico do envelhecimento da população de agricultores (ver ponto **56**).



Recomendação 2

Reforçar a diversificação animal e vegetal nas regiões ultraperiféricas

A Comissão deve colaborar com os Estados-Membros em causa no sentido de refletir sobre:

- a) as possibilidades de uma maior diversificação animal e vegetal com base nos resultados da investigação e na consulta das partes interessadas;
- b) a melhor forma de estruturar estes setores (por exemplo, organizações de produtores, cooperativas, associações) para planear e vender eficazmente a produção;
- c) o modo como as medidas específicas para a agricultura nas regiões ultraperiféricas podem complementar outras intervenções da PAC para apoiar práticas agrícolas sustentáveis, a adaptação às alterações climáticas e a renovação geracional.

Prazo de execução: 2028

- 16** O Tribunal constatou que o **apoio à importação de produtos essenciais** para as regiões ultraperiféricas reduziu, em certa medida, os custos adicionais decorrentes do afastamento destas (ver pontos [62](#) a [63](#)). Observou também incoerências e dificuldades na forma como os Estados-Membros avaliaram se a vantagem deste apoio foi repercutida até ao utilizador final e encontrou exemplos de tratamento desigual dos beneficiários consoante as regiões (ver pontos [65](#) a [66](#) e [68](#)).



Recomendação 3

Avaliar melhor como o benefício do apoio às importações é repercutido até ao utilizador final

Para facilitar uma atuação coerente e a igualdade de tratamento dos beneficiários em todas as regiões ultraperiféricas, a Comissão deve partilhar boas práticas quanto à forma de avaliar se o benefício do apoio às importações de produtos essenciais é repercutido até ao utilizador final.

Prazo de execução: 2027

02

Observações do Tribunal em pormenor

O apoio da UE nas regiões ultraperiféricas contribui para manter a competitividade das atividades tradicionais

- 17** O Tribunal esperava que o apoio do POSEI permitisse aos agricultores manterem ou aumentarem a sua competitividade nas atividades tradicionais das regiões ultraperiféricas, que é um dos objetivos do programa.
- 18** Para avaliar os progressos em matéria de competitividade, analisou a evolução da área, da produção e das exportações dos produtos tradicionais que visam ajudar a manter a quota de mercado, a qualidade ou diferenciação dos produtos e os preços em comparação com a concorrência. Examinou igualmente o cálculo e distribuição do apoio e, quando havia informações, comparou-o com os custos de produção e as vendas.
- 19** Neste contexto, centrou-se nos seguintes setores: banana na Martinica, em Guadalupe, na Madeira e nas Canárias; açúcar e cana-de-açúcar na Reunião, na Martinica e em Guadalupe; tomate nas Ilhas Canárias; e leite nos Açores.




O apoio à banana recebe a maior parte do orçamento do POSEI, mas há lacunas no cálculo do apoio

- 20** Os setores tradicionais, como a banana, enfrentam uma forte concorrência por parte de países terceiros. Uma diferença fundamental é o facto de alguns destes países terem custos de mão de obra muito mais baixos por hora e permitirem horários de trabalho mais longos. Por exemplo, o salário mínimo na Costa Rica, um dos principais produtores de banana, representa apenas 28% do salário mínimo em França².
- 21** Outra diferença fundamental decorre dos requisitos mais rigorosos da UE para a utilização de produtos fitofarmacêuticos, sendo algumas substâncias proibidas ou restringidas na União (e, por conseguinte, nas regiões ultraperiféricas), mas autorizadas em países terceiros. Por exemplo, o fungicida mancozebe deixou de ser autorizado na UE devido a preocupações quanto ao seu potencial impacto na saúde humana e no ambiente, mas continua a ser amplamente utilizado em países produtores de banana para controlar a cercosporiose, uma doença das plantas. A banana tratada com mancozebe pode ser importada desde que respeite o atual limite máximo de resíduos de 2 mg/kg³. Estas restrições da UE, benéficas para o ambiente e a saúde humana, causam frequentemente mais trabalho (por exemplo, monda mecânica), custos de produção mais elevados ou rendimentos mais baixos.
- 22** O setor da banana é o mais importante no âmbito do POSEI. Representa 42% do seu orçamento (277 milhões de euros), tendo as Canárias, a Martinica, Guadalupe e a Madeira recebido apoio às bananas exportadas.
- 23** O [quadro 2](#) apresenta a superfície, a produção e o apoio da UE ao setor da banana em 2023 e a sua evolução desde 2015. A análise do Tribunal mostra que, no caso da Martinica e de Guadalupe, a dotação orçamental para a banana permaneceu inalterada, mas a superfície e a produção diminuíram significativamente. A produção de banana aumentou nas Canárias (com uma dotação estável de fundos da UE) e na Madeira (com menos fundos europeus). A análise demonstra que, em Guadalupe e na Martinica, o apoio da União por quilograma de banana produzida aumentou, apesar da diminuição do desempenho em termos de vendas e produção. Atualmente, é duas vezes superior ao das outras regiões ultraperiféricas.

² Organização Internacional do Trabalho, [Global Wage Report 2020-21](#), p. 105.

³ Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, [parecer fundamentado](#) [em inglês], aprovado em 23 de novembro de 2020.

Quadro 2 | Setor da banana nas regiões ultraperiféricas – superfície, produção, apoio da UE (2023) e evolução desde 2015

	 Canárias	 Guadalupe e Martinica	 Madeira
Superfície (hectares)	8 798 ↔ Sem alteração	6 807 ↘ 15%	883 ↗ 19%
Produção que beneficia do POSEI (toneladas)	467 256 ↗ 19%	191 047 ↘ 27%	25 207 ↗ 42%
Apoio anual da UE (milhões de euros)	141 ↔ Sem alteração	129 ↔ Sem alteração	7,2 ↘ 9%
Apoio da UE em euros/kg banana	0,30	0,67	0,29




Fonte: relatórios anuais de execução de 2023 e 2024; programas POSEI de 2015; [Relatório de 2022 da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – COM\(2022\) 427](#); dados sobre a produção de banana da Asociación de Organizaciones de Productores de Plátanos de Canarias (ASPROCAN) e da Empresa de Gestão do Setor da Banana (GESBA), orçamento da GESBA para a Madeira.

24 O cálculo do apoio à banana baseia-se geralmente na produção efetiva do ano em curso e na produção histórica, mas também em considerações adicionais (ver [quadro 3](#)).

Por exemplo, entre 2019 e 2022, as perdas tidas em conta no cálculo do apoio à banana representaram entre 11% e 28% do apoio nas regiões ultraperiféricas francesas.

A [caixa 1](#) apresenta um exemplo prático do cálculo do apoio do POSEI.

Quadro 3 | Comparação do cálculo do apoio da UE à banana

	 Canárias	 Guadalupe e Martinica	 Madeira
Metodologia de cálculo do apoio	<p>O apoio depende de uma quantidade de referência atribuída aos produtores, recalculada de dois em dois anos, mas limitada a 420 000 toneladas.</p> <p>Em 2023, a produção foi de 467 000 toneladas.</p>	<p>O apoio depende de uma produção histórica de 319 000 toneladas, distribuída pelos produtores.</p> <p>Em 2022, a produção foi de 204 000 toneladas.</p>	<p>O apoio depende exclusivamente da produção comercializada.</p> <p>O apoio é reduzido se a produção exceder 19 000 toneladas ou a superfície for superior a 696 hectares.</p>
Quantidade de referência	<p>Tida em conta no cálculo do apoio.</p> <p>O apoio é pago a 100% se for atingida 70% da quantidade de referência individual.</p>		N/A
Produção perdida devido a fenómenos meteorológicos extremos	<p>Tida em conta no cálculo do apoio.</p>		
Produção retirada do mercado nos anos anteriores devido a sobreprodução	<p>Tida em conta no cálculo do apoio.</p>	<p>N/A</p>	

Fonte: TCE, com base nos programas POSEI.

Caixa 1

Cálculo do apoio do POSEI aos produtores de banana – um exemplo

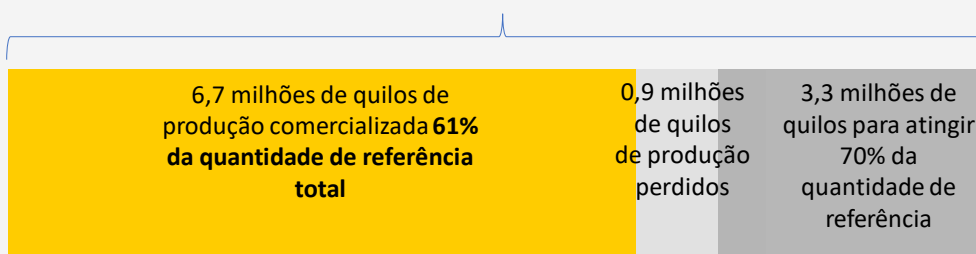


Fonte: plantação de banana, Guadalupe.

Fotografia: TCE.

No caso de um beneficiário visitado, apenas 61% da quantidade tida em conta para o cálculo do apoio foi efetivamente produzida, de acordo com a metodologia estabelecida (ver abaixo). O apoio foi pago não só pela produção comercializada, mas também pela produção perdida devido à seca prolongada (0,9 milhões de quilos) e pela produção histórica refletida na quantidade de referência (3,3 milhões de quilos).

QUANTIDADE DE REFERÊNCIA = 10,9 milhões de quilos



Total do apoio da UE recebido: **4,5 milhões de euros**

Fonte: TCE, segundo as informações facultadas pelas autoridades francesas.

Esta forma de calcular o apoio ao setor da banana incentiva os beneficiários a manterem o seu *status quo* em termos de produção. Pode igualmente desencorajá-los de diversificarem, produzindo noutros setores ou de procurarem mais eficiência na gestão da sua produção.




25 O [quadro 4](#) mostra a distribuição do apoio da UE à banana e os montantes recebidos pelos maiores beneficiários. Nas regiões ultraperiféricas francesas, em particular, o Tribunal constatou uma clara concentração do financiamento da União num número reduzido de grandes produtores de banana:

- os 20 maiores produtores de banana receberam 43 milhões de euros, um terço do apoio do POSEI a este setor nas regiões ultraperiféricas francesas;
- em Guadalupe, 4 produtores de banana pertencentes a uma entidade recebem 21% do apoio do POSEI para a banana nesta região;
- na Martinica, 6 produtores de banana pertencentes a uma entidade recebem 12% do apoio do POSEI para a banana na região.

26 Os últimos relatórios da Comissão sobre a execução do POSEI recomendaram aos Estados-Membros que assegurassem uma distribuição equitativa do apoio⁴. Trata-se de repartir o apoio por diferentes tipos de explorações agrícolas ou setores em algumas regiões ultraperiféricas, a fim de atenuar as diferenças de rendimento entre os beneficiários e os setores e reforçar a cobertura de necessidades específicas. Nas regiões ultraperiféricas francesas, a grande concentração da ajuda no setor da banana não indica que esta recomendação tenha sido executada.

⁴ Relatórios da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativos à aplicação do regime de medidas específicas para a agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União (POSEI) – [COM\(2021\) 765](#) e [COM\(2016\) 797](#).

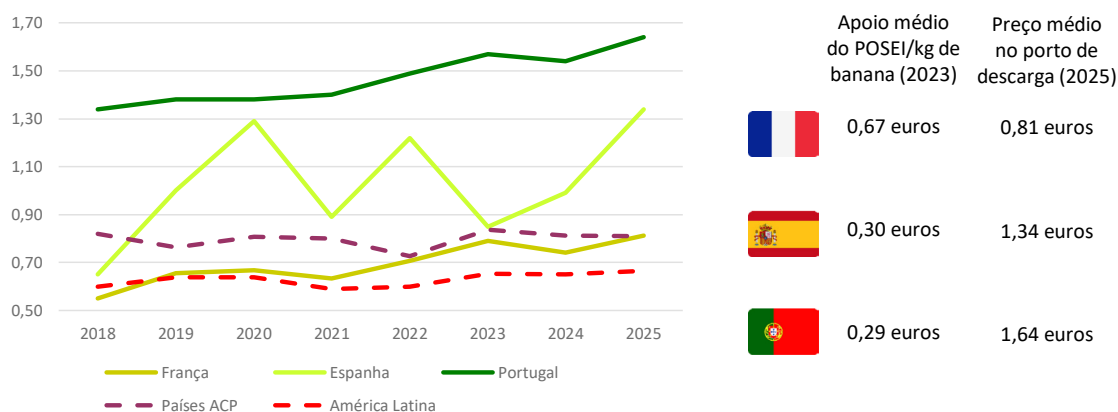
Quadro 4 | Distribuição dos fundos do POSEI e principais destinatários no setor da banana em 2023

Estado-Membro			
Região ultraperiférica	Canárias	Guadalupe e Martinica	Madeira
Apoio do POSEI (milhões de euros)	141	129	7
Número de beneficiários	6 582	482	2 815
Número de beneficiários que receberam mais de 1 milhão de euros	3	44	0
% do apoio do POSEI recebido pelos 20 principais beneficiários	12%	33%	8%

Fonte: TCE, com base nos relatórios anuais de execução e nas informações fornecidas pelos Estados-Membros.

- 27** No primeiro ponto de entrada na UE, a banana proveniente das regiões ultraperiféricas francesas tem um preço comparável ao das provenientes de países terceiros, como mostra a [figura 2](#), ao passo que as bananas espanhola e portuguesa são ligeiramente mais caras.

Figura 2 | Preço* da banana originária de França, Espanha, Portugal, países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP) e países da América Latina no primeiro porto de descarga na UE (euros/kg)

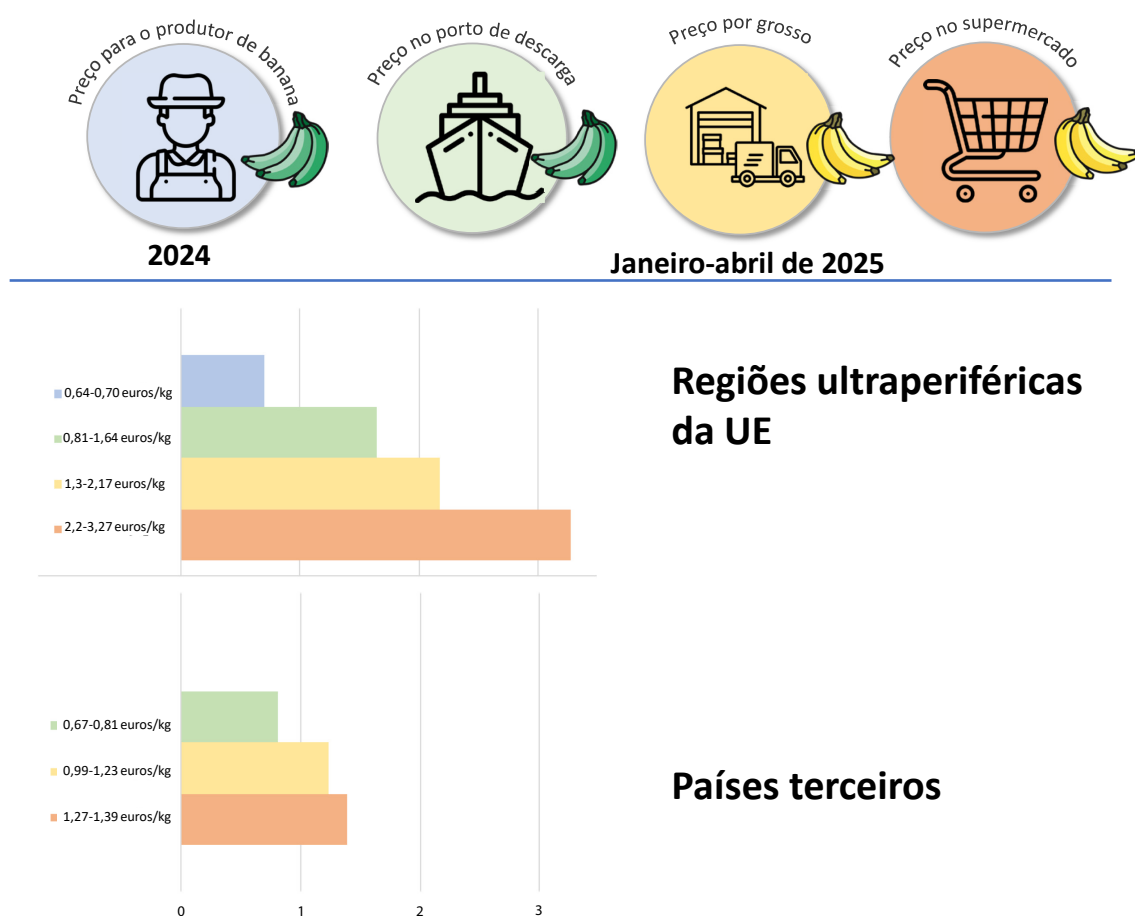


* Média de janeiro a abril todos os anos.

Fonte: Situação do mercado da banana na UE, junho de 2022-2025 [em inglês], relatório anual de execução de 2023.

28 A **figura 3** apresenta a evolução do preço da banana em diferentes pontos da cadeia de valor. Confirma que o mercado permite que a banana da UE tenha um preço consideravelmente mais elevado do que a de países terceiros, criando assim possibilidades de uma melhor cobertura dos custos de produção. Todavia, a margem de lucro gerada ao nível retalhista no mercado da banana da UE é principalmente realizada por intervenientes que não são os produtores, o que aponta para a fraca posição que estes detêm na cadeia de abastecimento.

Figura 3 | Preços da banana (euros/kg) em vários pontos da cadeia de valor



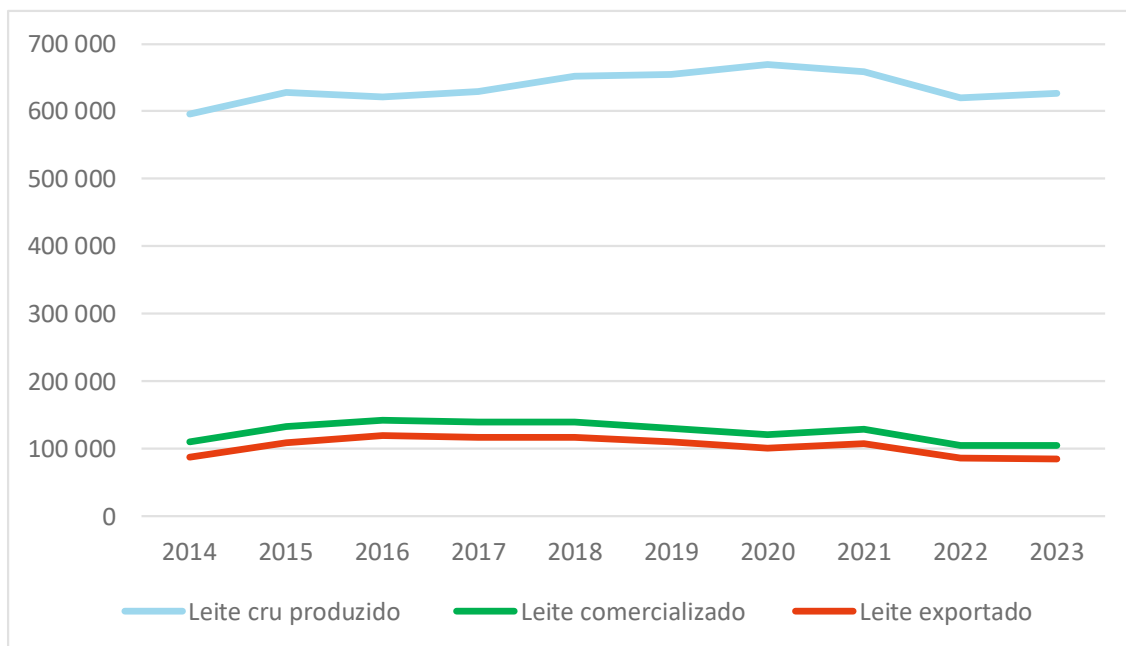
Fonte: TCE, com base nas informações fornecidas pelas autoridades nacionais; [estatísticas sobre o mercado da banana da UE e preços grossistas da banana, DG AGRI, setembro de 2025](#) [em inglês]; preços da banana no supermercado para compra na Internet, em [Fishbones](#) e [findit](#), dados extraídos em abril de 2025.

29 Em 2023, os produtores das Canárias venderam a sua banana, em média, a 0,44 euros/kg, ao passo que os seus custos ascendiam a 0,71 euros/kg, ou seja, as vendas cobriram apenas 62% dos custos de produção. O Tribunal constatou que a situação é semelhante em relação a três beneficiários franceses de apoio à banana incluídos na sua amostra: as suas vendas cobriram apenas entre 58% e 87% dos custos de produção. Embora os consumidores paguem mais pela banana da UE, não são os produtores de banana que beneficiam.

O setor do leite dos Açores continua a ser competitivo

30 Mais de 80% do orçamento do POSEI para os Açores destina-se aos setores tradicionais do leite (36 milhões de euros) e da carne (21 milhões de euros), bem como ao cultivo de alimentação para os bovinos (6 milhões de euros). No caso do leite, o apoio dirige-se aos produtores de leite, às vacas leiteiras e ao controlo da qualidade. A [figura 4](#) mostra que a produção de leite se manteve relativamente estável ao longo da última década. Cerca de 15% da produção total de leite dos Açores é exportada, principalmente para Portugal continental, sendo a restante transformada (por exemplo, em queijo, manteiga ou leite em pó).

Figura 4 | Produção de leite cru e leite comercializado e exportado (toneladas)



Fonte: TCE, com base nos dados facultados pelas autoridades regionais.

- 31** O programa POSEI para os Açores integra medidas de apoio à produção de leite. Alguns beneficiários recebem um apoio de 100% se a sua produção não descer abaixo dos 80% em comparação com a produção do ano anterior. Ao mesmo tempo, contudo, o programa inclui outra medida destinada a compensar os beneficiários pela redução da sua produção de leite (ver [caixa 2](#)).

Caixa 2

Dupla compensação pela redução da produção

Nos Açores, se a produção de um beneficiário for inferior à sua quantidade de referência, mas permanecer dentro de uma margem de 20%, este recebe na mesma o montante total correspondente à sua quantidade de referência. Um dos beneficiários visitados pelo Tribunal produziu menos 13% de leite do que a sua quantidade de referência e foi-lhe pago 100% dessa quantidade de referência. Ao mesmo tempo, o agricultor recebeu apoio suplementar para reduzir a sua produção em 6 809 kg em comparação com o período anterior. Por conseguinte, o TCE considera que o beneficiário foi compensado duplamente por esta quantidade não produzida.



Fonte: dados recebidos das autoridades dos Açores.

Fotografia: TCE.

- 32** No [Plano Estratégico para a Fileira do Leite de Bovinos dos Açores](#) estima-se que, em 2019, o custo médio de produção era superior ao preço médio de venda recebido pelos produtores, indicando que era necessário o apoio POSEI ao setor leiteiro para este ser financeiramente viável em média⁵. Os preços de venda a retalho do leite produzido nos Açores e em Portugal continental são semelhantes.
- 33** O setor enfrenta dificuldades para gerar um elevado valor acrescentado⁶, apesar da boa perceção dos produtos. As autoridades reconhecem que a qualidade, a diferenciação e o reforço da valorização dos produtos devem continuar a ser desenvolvidos⁷.

Diminuição da competitividade da indústria açucareira, apesar do apoio estável da UE às regiões ultraperiféricas francesas

- 34** O apoio ao açúcar e à cana-de-açúcar constitui 25% do orçamento do POSEI concedido pela UE em França (69 milhões de euros). A indústria açucareira desempenha um papel importante na economia das regiões ultraperiféricas francesas. Por exemplo, na Reunião, representa mais de 13% dos empregos do setor privado (ou seja, mais de 18 000 postos de trabalho)⁸ e mais de 52% da superfície agrícola, embora esta percentagem esteja a diminuir. A [imagem 1](#) mostra a colheita manual de cana-de-açúcar.

⁵ [Plano Estratégico para a Fileira do Leite de Bovinos dos Açores](#), pp. 67, 72 e 73.

⁶ Comissão Europeia, [Synthesis study of annual implementation reports of POSEI programmes and the programme for the smaller Aegean islands for 2015-2019](#), p. 169.

⁷ [Plano Estratégico para a Fileira do Leite de Bovinos dos Açores](#), pp. 84-85, 97 e 112.

⁸ Ministério da Agricultura francês, [Perspetivas de la filière canne-sucre-rhum énergie en outre-mer](#), tomo 1, p. 3, março de 2021.

Imagem 1 | Colheita de cana-de-açúcar



Fonte: TCE.

- 35** A indústria açucareira faz parte de uma economia circular bem desenvolvida, permitindo a utilização de quase 100% da cana-de-açúcar e dos subprodutos. O processo de produção de açúcar produz bagaço de cana-de-açúcar (subproduto formado após a extração do sumo da cana-de-açúcar), utilizado como fonte de energia elétrica na Reunião e em Guadalupe. Outros subprodutos das plantações de açúcar e do processo de produção também ajudam os setores das frutas e produtos hortícolas (alteração dos solos) e da pecuária (por exemplo, forragens).
- 36** A supressão das quotas de açúcar em 2017 abriu o mercado da UE a uma maior concorrência por parte de outros produtores de açúcar. Daí resultou um aumento da oferta e uma descida dos preços⁹, o que enfraqueceu significativamente este setor nas regiões ultraperiféricas francesas. Por conseguinte, França complementa consideravelmente o apoio da UE (69 milhões de euros/ano) com fundos nacionais (143 milhões de euros/ano).

⁹ Agriculture Strategies, "The European sugar policy: a policy to rebuild", 2019.

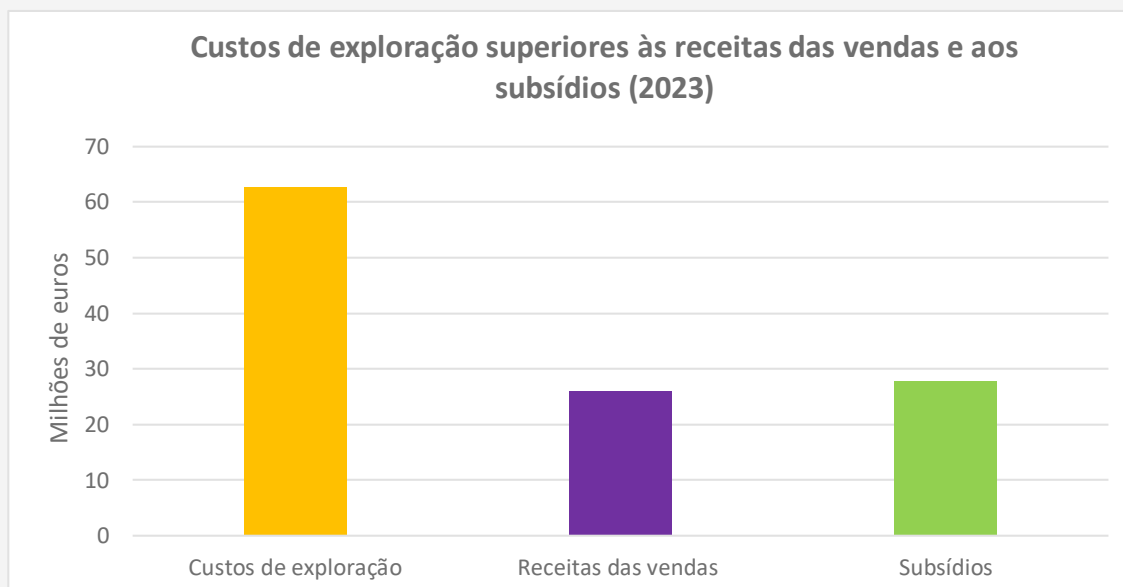
- 37** Desde 2015, a superfície de cana-de-açúcar que beneficia de apoio do POSEI nas regiões ultraperiféricas francesas sofreu uma redução de quase 3 000 hectares (8% do total) e a produção de açúcar diminuiu mais de 30%, caindo para 179 151 toneladas em 2023. O número total de beneficiários de apoio à cana-de-açúcar entregue também baixou 26% desde 2015. Uma vez que o apoio do POSEI se manteve estável, o apoio global da UE por quilograma de açúcar produzido aumentou de 0,26 euros para 0,38 euros.
- 38** A *caixa 3* apresenta exemplos que ilustram a dimensão do apoio público à indústria açucareira.

Caixa 3

O apoio público à indústria açucareira pode exceder o preço de venda do açúcar para cobrir a grande fatia dos custos de exploração que supera as receitas

Em relação a dois beneficiários de apoio à indústria açucareira auditados na Reunião e em Guadalupe, os custos de exploração excederam largamente as receitas das vendas. Estas receitas elevaram-se a apenas, respetivamente, 41% (ver gráfico abaixo) e 58% dos seus custos de exploração em 2023.

O montante médio do financiamento da UE e do Estado-Membro por quilograma de açúcar produzido por estes beneficiários excedeu o preço médio de venda do açúcar.



Fonte: TCE, com base nas informações fornecidas pelas autoridades francesas, preços de 2023; demonstrações financeiras de 2023.

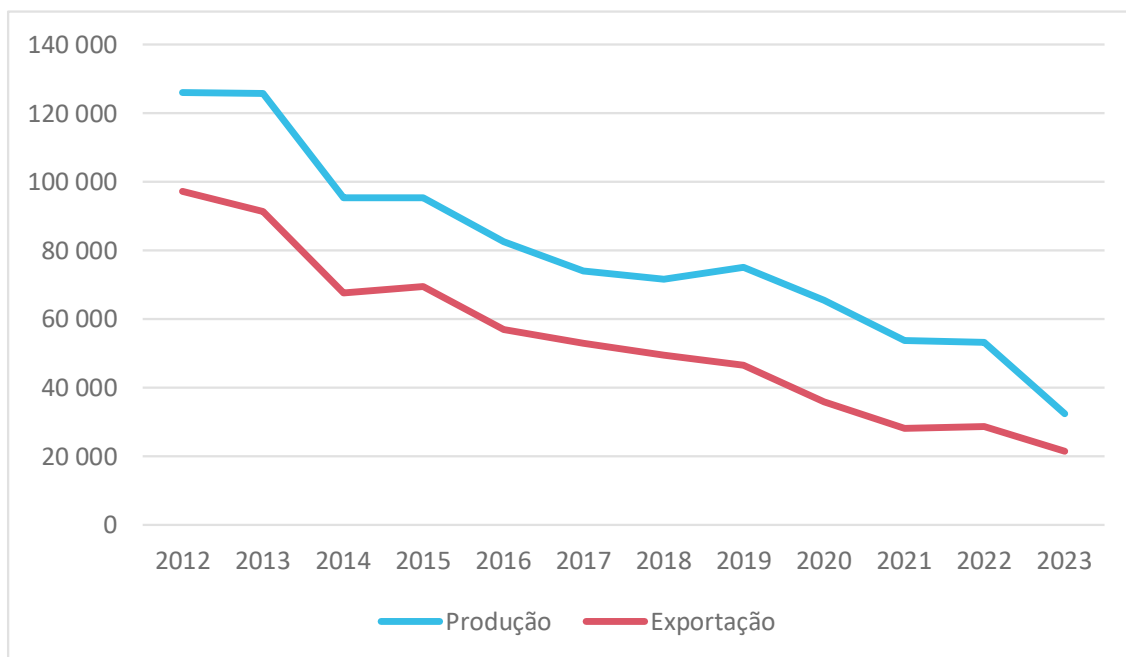
39 O apoio do POSEI não conseguiu manter preços competitivos na indústria açucareira das regiões ultraperiféricas francesas, mas a competitividade pode advir de produtos de maior qualidade. Um [relatório do Ministério da Agricultura francês sobre os setores do açúcar, da cana-de-açúcar e do rum](#) conclui que o setor necessita de procurar produtos de elevado valor acrescentado. Recomenda que as indústrias açucareiras se concentrem na produção de mais açúcares especiais ou no desenvolvimento de açúcar de qualidade (por exemplo, que ostente o rótulo de produção biológica ou outros rótulos de qualidade). Embora a indústria açucareira tenha aumentado a produção de açúcar especial, enfrenta dificuldades no desenvolvimento da produção de açúcar biológico. O açúcar biológico exportado para a UE a partir de países terceiros pode ostentar um rótulo biológico mesmo que a certificação biológica não siga exatamente as mesmas normas que na União.

Diminuição da produção e das exportações no setor do tomate das Canárias

40 O tomate era um setor tradicional essencial nas Canárias. Porém, verifica-se uma clara tendência decrescente na produção e nas exportações (ver [figura 5](#)), que se deve, em parte, ao aumento da concorrência de outros países¹⁰, em especial de Marrocos. Em 2023, foram vendidas fora da região cerca de 21 500 toneladas de tomate proveniente das Canárias, em comparação com 53 000 toneladas em 2017, o que representa uma diminuição de 59%¹¹. O apoio da UE pago aos produtores de tomate também baixou, mas não na mesma medida, tendo passado de 7,7 milhões de euros em 2017 para 6,7 milhões de euros em 2023.

¹⁰ DG AGRI, [Fresh tomatoes dashboard](#).

¹¹ ISTAC – Instituto Canario de Estadística.

Figura 5 | Produção e exportação de tomate das Canárias (toneladas)

Fonte: ISTAC – Instituto Canario de Estadística.

- 41** Desde 2021, o POSEI apoia os produtores na conversão do cultivo de tomate para outras culturas. Todavia, entre 2021 e 2023, a diminuição da superfície agrícola ocupada com tomate foi de 170 hectares, dos quais apenas 35 hectares receberam apoio para reconversão¹². Em parte, o motivo está relacionado com as condições climáticas específicas nas Canárias, que limitam as opções de conversão. No entanto, o declínio contínuo da superfície cultivada, da produção e das exportações de tomate das Canárias demonstra que o objetivo de tornar o setor mais competitivo não foi alcançado.
- 42** A manutenção e o aumento da competitividade das atividades tradicionais constituem um desafio fundamental nas regiões ultraperiféricas. Apesar do apoio substancial do POSEI, vários setores, como o açúcar e o tomate, não conseguem manter o seu nível de produção, enfrentando dificuldades causadas pela concorrência de países terceiros. Graças ao apoio do POSEI, que compensou os agricultores pelos custos de produção mais elevados, o setor da banana nas regiões ultraperiféricas francesas e o setor do leite nos Açores conseguiram manter preços semelhantes aos dos concorrentes quando entram no continente. Relativamente aos setores do açúcar e do leite, as autoridades reconhecem que uma maior diferenciação e um maior valor acrescentado poderiam melhorar a quota de mercado e a competitividade.

¹² ISTAC para os dados relativos à superfície cultivada com tomate e dados das autoridades nacionais relativamente à superfície apoiada para reconversões.

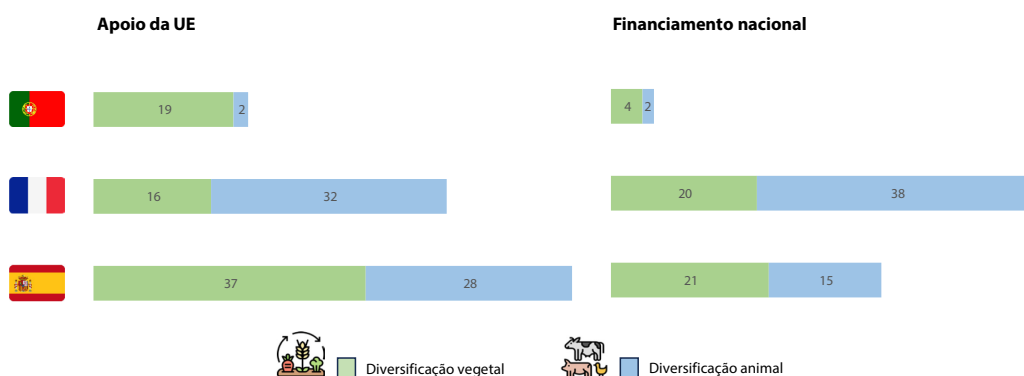
O financiamento da UE para as regiões ultraperiféricas ajuda a manter os setores não tradicionais, mas a sustentabilidade a longo prazo é negligenciada

- 43** Para além do apoio à competitividade dos setores tradicionais, outro objetivo do POSEI é perenizar e desenvolver os setores de diversificação animal e vegetal nas regiões ultraperiféricas, incluindo a produção, a transformação e a venda de produtos locais. O Tribunal esperava que o apoio do POSEI permitisse às regiões ultraperiféricas reforçar os setores não tradicionais. Esperava também que contribuísse para perenizar o desenvolvimento da agricultura, tendo em conta a sustentabilidade ambiental e social.
- 44** Neste contexto, avaliou o desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal em termos de superfície e produção, bem como as dificuldades de se estruturarem os agricultores em organizações de produtores, para que planeiem e vendam eficientemente a produção. O Tribunal analisou igualmente a forma como os programas POSEI encararam o horizonte de longo prazo da agricultura, incluindo os desafios ambientais e sociais das regiões ultraperiféricas.

Poucos progressos no desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal

- 45** Os setores de diversificação animal e vegetal, em conjunto, representam 21% do orçamento do POSEI concedido pela UE, com 72 milhões de euros atribuídos à componente vegetal anualmente e 62 milhões de euros à animal. Para além destes montantes, as autoridades nacionais contribuem com valores significativos (ver [figura 6](#)). Esta contribuição nacional representa 121% do apoio dado pela UE através do POSEI no caso de França, 55% no de Espanha e 29% no de Portugal. Mais de 50% do financiamento da UE para a diversificação vegetal nos Açores destina-se a culturas forrageiras para a pecuária, o que constitui um apoio indireto ao setor tradicional do leite e da carne, atenuando o aumento dos custos associados à importação de alimentos para animais, mas não promovendo necessariamente a diversificação.

Figura 6 | Orçamento da UE e financiamento nacional para os setores da diversificação em 2023 (milhões de euros)



Fonte: relatórios de execução relativos a 2023.

Nota: o orçamento para as medidas horizontais nas regiões ultraperiféricas francesas (2,25 milhões de euros) foi incluído na diversificação e repartido equitativamente pelas componentes vegetal e animal. O apoio de base na Madeira (4,5 milhões de euros) está integrado na diversificação vegetal. O financiamento português contém 6 milhões de euros de apoio a culturas forrageiras para alimentação animal.

46 Nas regiões ultraperiféricas de Espanha e França, o efetivo pecuário tem vindo a diminuir desde 2015. Em Portugal, pelo contrário, aumentou ligeiramente desde 2016 (ver [figura 7](#)).

Figura 7 | Variação do efetivo pecuário nas regiões ultraperiféricas (número de animais; 2015-2023)

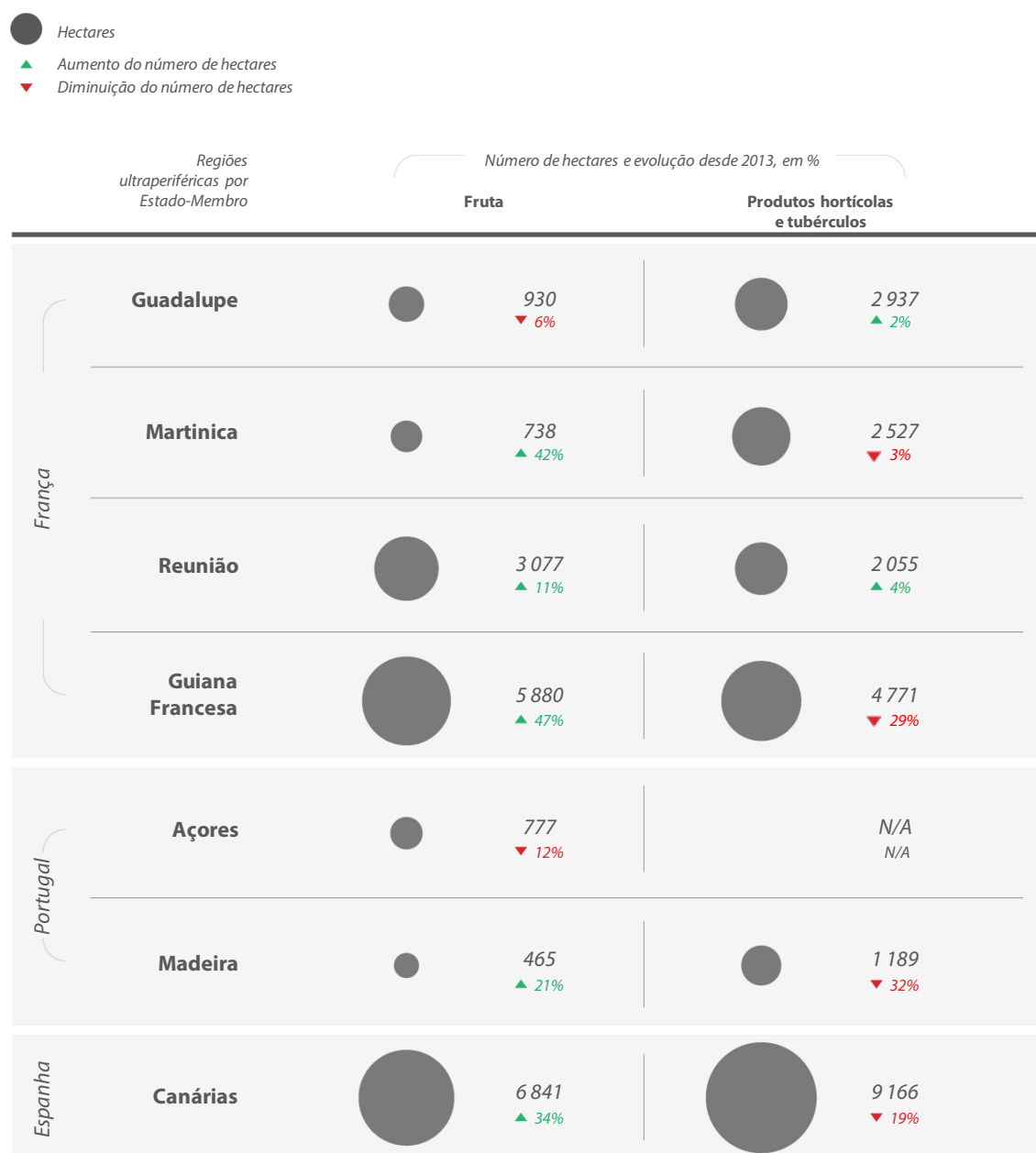


Fonte: TCE, de acordo com o Relatório anual de execução de 2023 (dados do quadro IC25) para França; ISTAC – Instituto Canario de Estadística para as Canárias; Relatório anual de execução de 2023 para os Açores e dados dos inquéritos à estrutura das explorações agrícolas de 2013, 2016 e 2023, Direção Regional de Estatística da Madeira, Recenseamento Agrícola de 2019, INE, e relatórios anuais de execução do POSEI de 2020, para a Madeira.

47 A *figura 8* mostra a evolução da superfície cultivada com frutas e produtos hortícolas desde 2013, indicando tendências diferentes. Por exemplo:

- exceto em Guadalupe e nos Açores, a produção de frutas está a aumentar;
- exceto em Guadalupe e na Reunião, a evolução dos produtos hortícolas e dos tubérculos está a diminuir. Nas regiões ultraperiféricas francesas, este decréscimo deve-se principalmente à contaminação do solo (Martinica) e a doenças (Guiana Francesa).

Figura 8 | Variação da superfície cultivada com frutas, produtos hortícolas e tubérculos nas regiões ultraperiféricas (2013-2023)



Regiões ultraperiféricas francesas, desde 2010 (e não 2013)

Fonte: relatórios anuais de execução; estatísticas agrícolas.

48 Para planejar e comercializar a produção, promover a concentração da oferta, reduzir os custos de produção e estabilizar os preços no produtor, os programas POSEI incentivam os produtores a tornarem-se membros de organizações de produtores. Por exemplo:

- as Canárias concedem um prémio suplementar aos produtores que pertençam a uma organização de produtores; as regiões ultraperiféricas de Portugal também o fazem, mas só para os apicultores;
- nas regiões ultraperiféricas francesas, o apoio do POSEI depende, em grande medida, da adesão a uma organização de produtores (88% e 73% do apoio à diversificação vegetal e animal, respetivamente¹³).

49 No entanto, ao contrário dos setores tradicionais como a banana, que estão bem estruturados em organizações de produtores em todas as regiões, o mesmo não acontece com os produtores de frutas e produtos hortícolas (setores da diversificação vegetal). O número de organizações destes agricultores nos Açores e na Madeira é negligenciável. Do mesmo modo, a Guiana Francesa tem apenas quatro organizações de produtores neste setor, que não chegam a cobrir 0,5% da produção global¹⁴. Menos de 5% dos produtores da Guiana Francesa e cerca de 20% da Reunião¹⁵ pertencem a organizações. Nas regiões ultraperiféricas francesas, a obrigação de pertencer a uma organização de produtores para receber apoio do POSEI não atraiu mais agricultores¹⁶. Além disso, nestas regiões, cerca de 40% dos agricultores estão fora do sistema de apoio público porque as suas explorações são demasiado pequenas ou porque não querem aderir a organizações¹⁷, pelo que não beneficiam do POSEI.

¹³ ODEADOM, *Analyse de la structuration des filières végétales et élevage*, 2024, p. 27.

¹⁴ Ibid., p. 80.

¹⁵ Comissão Europeia, *Evaluation support study of the EU support schemes for agriculture in the outermost regions (POSEI) and smaller Aegean islands (SAI)*, 2024, p. 54.

¹⁶ Tribunal de Contas francês, *relatório de auditoria sobre o POSEI* [em francês], 2023.

¹⁷ Ibid.

50 Reconhecendo as limitações que as regiões ultraperiféricas enfrentam, o Tribunal conclui que o POSEI, juntamente com um financiamento nacional substancial, tal como confirmado pelas autoridades nacionais e pelos beneficiários visitados, ajuda, de modo geral, a manter a atividade nos setores de diversificação animal e vegetal. Os progressos no sentido de um maior desenvolvimento destes setores têm sido globalmente moderados, com algumas dificuldades em setores e regiões específicos (por exemplo, menos bovinos nas regiões ultraperiféricas francesas, menos superfície cultivada com produtos hortícolas na Madeira e com frutas nos Açores). A fraca adesão às organizações de produtores limita a capacidade de estes setores serem mais bem estruturados com vista ao planeamento e à comercialização da produção, à redução dos custos de produção e à estabilização dos preços no produtor.

Desafios para o desenvolvimento a longo prazo dos setores de diversificação animal e vegetal

51 A Comissão¹⁸ reconheceu que os programas POSEI previam medidas e incentivos limitados para uma transição ambiental, não dando uma resposta adequada aos desafios ambientais que as regiões ultraperiféricas enfrentam, como a erosão e a degradação dos solos, a perda de biodiversidade e a escassez de água. A Comissão assinalou a promoção de práticas agrícolas sustentáveis como um aspeto a melhorar¹⁹. A única exceção dizia respeito aos incentivos à agricultura biológica nas regiões ultraperiféricas de França e de Portugal e ao setor da banana nas regiões ultraperiféricas francesas, onde o apoio do POSEI está subordinado à execução de um plano de produção sustentável, com o objetivo de impulsionar a transição agroecológica dos sistemas de cultivo.

52 Exceto nos Açores, os vários programas POSEI apoiaram sobretudo culturas permanentes em regime de monocultura, sem terem em conta a diversificação ou a rotação das culturas²⁰. As culturas permanentes representam mais de 50% da superfície agrícola total na Reunião, nas Canárias e em Maiote, mais de 40% na Martinica e em Guadalupe e mais de um terço na Madeira. A vasta superfície agrícola ocupada por estas culturas nas regiões ultraperiféricas prejudica a saúde dos solos devido à falta de diversificação ou rotação das culturas, o que pode afetar o desenvolvimento a longo prazo das atividades agrícolas.



¹⁸ Comissão Europeia, [Evaluation support study of the EU support schemes for agriculture in the outermost regions \(POSEI\) and smaller Aegean islands \(SAI\)](#), 2024, p. 64.

¹⁹ Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, [COM\(2021\) 765 final](#).

²⁰ Comissão Europeia, [Evaluation support study of the EU support schemes for agriculture in the outermost regions \(POSEI\) and smaller Aegean islands \(SAI\)](#), 2024, p. 75.

- 53** A [avaliação europeia dos riscos climáticos](#) estima que todas as regiões ultraperiféricas da UE serão fortemente afetadas pelas alterações climáticas, através de um aumento dos furacões de alta intensidade e de uma redução da precipitação em todas as regiões, com exceção da Guiana Francesa, onde prevê um aumento da variabilidade da precipitação e fenómenos de precipitação extrema. Estas alterações vão prejudicar a agricultura. O presente relatório reconhece que as políticas da UE, incluindo o POSEI, têm em conta as necessidades e os desafios das regiões ultraperiféricas. Porém, observa que estas políticas não incidem especificamente sobre a adaptação às alterações climáticas. Segundo as autoridades francesas, entre 2011 e 2018, cerca de dois fenómenos climáticos extremos por ano afetaram as regiões ultraperiféricas do país. Entre 2019 e 2024, esta estatística aumentou para cinco fenómenos climáticos extremos por ano.
- 54** Em casos de força maior ou circunstâncias excecionais (a definir pelos Estados-Membros), o artigo 29º do [Regulamento de Execução do POSEI](#) prevê a continuação da ajuda aos agricultores com base no nível de produção que teriam alcançado se o acontecimento em causa não tivesse ocorrido. As Canárias recorreram a este apoio uma vez, em 2021, após a erupção vulcânica em La Palma e a Martinica em 2020, 2021 e 2024 para compensar os produtores pelos prejuízos após seca prolongada. O [quadro 5](#) apresenta exemplos de fenómenos meteorológicos extremos abrangidos pelo apoio excepcional aos agricultores das regiões ultraperiféricas.

Quadro 5 | Fenómenos meteorológicos extremos de 2023 a 2025 abrangidos pelo apoio excepcional aos agricultores das regiões ultraperiféricas

	Ciclones	Guadalupe (2023), Maiote (2024), Reunião (2024 e 2025)
	Secas prolongadas	Canárias e Maiote (2023), Açores, Guiana Francesa, Martinica, Reunião (2024)

Fonte: TCE, com base nas informações das autoridades regionais.

55 Os programas POSEI não se focam na adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas, apesar do risco acrescido de fenómenos meteorológicos extremos.

O seguro de colheitas permite transferir o risco colocado por estes fenómenos meteorológicos extremos para as seguradoras, mas o acesso a seguros varia significativamente nas regiões ultraperiféricas:

- os agricultores das Canárias têm acesso ao sistema de seguro nacional espanhol. Todos os produtores de banana estão segurados;
- Portugal oferece apoio da UE para prémios de seguro através do seu programa de desenvolvimento rural, mas este apoio representa apenas 0,4% do orçamento de desenvolvimento rural na Madeira e menos de 0,05% nos Açores;
- as regiões ultraperiféricas francesas estão excluídas do apoio ao desenvolvimento rural da UE para seguros, que só se aplica em França continental. Os agricultores das regiões ultraperiféricas francesas não estão geralmente segurados e dependem do apoio prestado após fenómenos meteorológicos extremos.

56 Para além dos desafios ambientais, as regiões ultraperiféricas enfrentam desafios sociais que podem ameaçar o desenvolvimento futuro a longo prazo do setor agrícola. Tal como o continente, estão perante o desafio demográfico do envelhecimento da população de agricultores. Por exemplo, os agricultores com mais de 55 anos representavam²¹:

- 68% dos agricultores da Madeira;
- 61% dos agricultores das Ilhas Canárias;
- 54% e 58% dos agricultores de Guadalupe e da Martinica, respetivamente.

As Canárias e as regiões ultraperiféricas francesas prestam apoio adicional do POSEI aos jovens agricultores, concedendo-o essencialmente no âmbito dos programas de desenvolvimento rural. Este montante manteve-se bastante reduzido nas regiões ultraperiféricas francesas e portuguesas (menos de 4% do orçamento nas primeiras, 1% na Madeira e 3% nos Açores). Nas Canárias, a percentagem foi de 11%.

²¹ Eurostat, [dados mais recentes disponíveis em 2020](#) [em inglês].

57 O apoio do POSEI está geralmente ligado à produção, ou seja, quanto mais os agricultores produzirem, maior será o apoio concedido. Esta situação favorece os grandes produtores em detrimento dos pequenos, que têm custos unitários de produção mais elevados e carecem de economias de escala. A fixação de limites máximos ou a aplicação de um apoio degressivo são muito raras nas medidas do POSEI:

- nas regiões ultraperiféricas francesas, o Tribunal constatou que existia uma medida de diversificação animal que proporciona um nível mais elevado de apoio aos primeiros animais e outra, relativa à produção de rum, que limita o apoio para além de uma determinada quantidade;
- os Açores costumavam isentar as primeiras toneladas de produção ou os primeiros hectares por beneficiário do limite máximo de apoio em três medidas, mas este procedimento não foi aplicado nos últimos anos;
- na Madeira, os agricultores recebem apoio degressivo; beneficiam de um montante fixo de 400 euros para superfícies inferiores a 0,5 hectares e de 700 euros para superfícies superiores (por exemplo, um agricultor com 0,1 hectare recebe 400 euros, ao passo que um agricultor com 2 hectares recebe 700 euros).

58 No que diz respeito ao desenvolvimento futuro a longo prazo da agricultura nas regiões ultraperiféricas, o Tribunal constatou que o POSEI se centra principalmente na sustentabilidade económica e proporciona poucos incentivos para a sustentabilidade ambiental e social. A vasta superfície agrícola ocupada por culturas permanentes nestas regiões prejudica consideravelmente a saúde dos solos devido à falta de diversificação ou rotação das culturas. Os programas POSEI não se focam na adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas, apesar do risco acrescido de fenómenos meteorológicos extremos. Estas regiões também enfrentam o desafio demográfico do envelhecimento da população de agricultores. Trata-se de questões que ameaçam o desenvolvimento a longo prazo dos setores agrícolas nas regiões ultraperiféricas.

O apoio às importações de produtos essenciais compensa parcialmente o afastamento das regiões ultraperiféricas, mas existem insuficiências nos controlos de conformidade

- 59** Outro objetivo do POSEI é garantir o fornecimento de produtos essenciais às regiões ultraperiféricas, atenuando os custos adicionais decorrentes do afastamento, sem prejudicar a produção local. O Tribunal esperava que o apoio do POSEI atenuasse estes custos adicionais e que o benefício daí resultante fosse efetivamente repercutido até aos utilizadores finais.
- 60** O Tribunal analisou as taxas de cobertura do fornecimento de produtos essenciais e a medida em que os custos adicionais decorrentes do afastamento são cobertos pelo regime específico de abastecimento (REA) do POSEI. Avaliou igualmente se a produção local poderia ser prejudicada pelo apoio às importações através do REA e analisou a forma como as regiões verificam se o benefício do apoio é repercutido até ao utilizador final.
- 61** Os REA prestam apoio financeiro aos importadores para garantir o fornecimento de produtos agrícolas essenciais às regiões ultraperiféricas e compensar o seu afastamento e insularidade. Este apoio ascende a 107 milhões de euros por ano e representa cerca de 16% do orçamento total do POSEI. O [quadro 6](#) mostra que as regiões ultraperiféricas francesas, os Açores e as Canárias afetam a maior parte dos seus orçamentos à importação de produtos para alimentação animal, o que apoia o desenvolvimento do setor pecuário, ao passo que o REA da Madeira se centra nas importações para consumo humano. 55% do apoio do REA destina-se às importações de alimentos para animais.

Quadro 6 | Regimes específicos de abastecimento apoiam principalmente a alimentação animal (2023)

Regiões ultraperiféricas	REA para a alimentação animal (milhões de euros)	Percentagem do REA total
Regiões ultraperiféricas francesas	23,8	93%
Canárias	27,5	51%
Açores	5,1	82%
Madeira	2,7	25%

Fonte: relatórios anuais de execução do POSEI de 2023.

- 62** Em certa medida, os REA reduziram os custos adicionais da importação de produtos essenciais para as regiões ultraperiféricas decorrentes do seu afastamento e insularidade. Nas regiões ultraperiféricas francesas, o REA cobre 48% dos custos adicionais de importação suportados pelos transformadores de alimentos para animais. A taxa de cobertura global do fornecimento dos produtos necessários mantém-se abaixo dos 40%. Na Madeira, as taxas de cobertura dos custos adicionais variam entre 15% e 141%, com sobrecompensação para alguns produtos como óleos vegetais, carne de bovino e arroz. O REA dos Açores cobre 57% dos custos adicionais dos cereais utilizados na produção de alimentos para animais em 2023, mas esta cobertura tem vindo a diminuir ao longo do tempo, já que o orçamento se manteve constante, mas os custos de transporte aumentaram.
- 63** Devido ao REA, os preços da maioria dos produtos destinados ao consumo humano na Madeira e de alguns produtos nas Canárias (por exemplo, açúcar) são inferiores aos do continente. Contudo, os alimentos para animais continuaram a ser mais caros em ambas as regiões. Este é também o caso nas regiões ultraperiféricas francesas, apesar de 93% do seu REA ter sido atribuído à alimentação animal (ver [quadro 6](#)). Em contrapartida, a alimentação animal nos Açores é mais barata do que no continente. Por conseguinte, o Tribunal conclui que o apoio do POSEI através do REA compensa apenas parcialmente os custos adicionais decorrentes do afastamento das regiões ultraperiféricas. Além disso, apesar de o REA apoiar consideravelmente o setor animal nas regiões ultraperiféricas francesas, o efetivo pecuário diminuiu (ver ponto [45](#)).
- 64** De modo geral, o Tribunal não constatou que as importações apoiadas pelo REA tenham prejudicado a produção local. Sempre que existia um conflito potencial, os produtos importados eram orientados para um mercado diferente dos fornecidos pelos produtores locais. As restrições à produção local justificavam, em geral, as importações. No entanto, é importante salientar a dependência considerável de determinados produtos, como as forragens nas Canárias ou a carne de bovino e de suíno na Madeira.
- 65** O artigo 13º do [Regulamento POSEI](#) estabelece que a vantagem económica dos REA deve ser repercutida até ao utilizador final. O artigo 6º do [Regulamento de Execução do POSEI](#) dispõe que "cabe às autoridades competentes assegurar a repercussão da vantagem até ao utilizador final" e que estas podem analisar as margens e os preços praticados pelos operadores. A Comissão não incluiu o requisito de repercutir o benefício do REA até ao utilizador final na [proposta legislativa pós-2027](#).

- 66** Para o efeito, os Estados-Membros avaliam se as margens obtidas pelos beneficiários dos REA são "razoáveis". Na ausência de orientações da UE, cada Estado-Membro estabeleceu a sua própria metodologia. O **quadro 7** descreve as diferentes metodologias aplicadas para esta avaliação e a **caixa 4** mostra as diferenças existentes nos resultados obtidos e que resultam num tratamento desigual dos beneficiários.
- 67** Relativamente a um beneficiário de apoio do REA auditado nas Canárias, o Tribunal constatou que um produto tinha uma margem bruta de 56% em 2023, o que suscita dúvidas sobre a repercussão dos benefícios até ao utilizador final no caso deste produto específico. O beneficiário não foi controlado pelas autoridades competentes. De qualquer modo, em relação a todos os beneficiários da amostra do Tribunal que foram controlados, as autoridades concluíram que não existiam provas de que o benefício do REA não tivesse sido repercutido até ao utilizador final.

Quadro 7 | Níveis de avaliação diferentes para verificar se a vantagem foi repercutida até ao utilizador final

Estado-Membro			
Principais pontos metodológicos utilizados na avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ● Margem do produto apoiado não superior à margem global do beneficiário ● Margem não superior à dos produtos não apoiados 	<ul style="list-style-type: none"> ● Comparação com a margem global do beneficiário e as margens anteriores ● Comparação com as margens em Espanha continental e com os preços de referência 	<ul style="list-style-type: none"> ● Comparação dos preços com os preços de referência e os preços de empresas similares ● Comparação das margens efetivas com as margens declaradas (Madeira)

Fonte: TCE, com base em documentos oficiais e relatórios de controlo relativos à amostra de beneficiários.

Caixa 4

Exemplo de incoerências na avaliação da repercussão, até aos utilizadores finais, da vantagem económica do regime específico de abastecimento

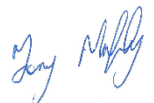
Na Madeira, o relatório de controlo de um beneficiário selecionado revelou uma margem de 40% para um produto. Embora esta margem fosse superior à dos outros produtos, as autoridades consideraram-na razoável e não comunicaram quaisquer problemas.

Nas regiões ultraperiféricas de França, dois dos cinco controlos da amostra do Tribunal revelaram margens para alguns produtos superiores à margem média da empresa em causa, o que conduziu a duas ordens de cobrança e a uma ação judicial por parte de um beneficiário. As autoridades francesas consideraram que, nestes casos, a vantagem económica do REA **não** tinha sido repercutida até ao utilizador final.

- 68** Para além da ausência de orientações e regras coerentes para avaliar se os benefícios são repercutidos até ao utilizador final, vários outros fatores dificultam esta avaliação. Por exemplo, limitações nos registos contabilísticos de alguns beneficiários, falta de dados comparáveis, ausência de um sistema normalizado de registo dos produtos transformados, volatilidade dos preços de mercado, diferenças nas margens de lucro baseadas nos produtos finais (matérias-primas ou produtos transformados) vendidos. Ao auditar o REA, a Comissão considerou que o sistema de controlo francês era o mais abrangente (com controlos no local nas instalações dos beneficiários).
- 69** De modo geral, os REA apoiam principalmente as importações de alimentos para animais e, em menor medida, o fornecimento de produtos para consumo humano. O apoio permite cobrir parcialmente os custos adicionais decorrentes do afastamento. Na ausência de uma metodologia coerente para avaliar se o benefício dos REA é repercutido até ao utilizador final, o Tribunal observa que a utilização de diferentes metodologias pelas regiões resulta num tratamento desigual dos beneficiários.

O presente relatório foi adotado pela Câmara I, presidida por Joëlle Elvinger, Membro do Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 10 de dezembro de 2025.

Pelo Tribunal de Contas

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tony Murphy'.

Tony Murphy
Presidente

Anexos

Anexo I – Sobre a auditoria

Regime de financiamento da UE para as regiões ultraperiféricas

- 01** O Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI) das regiões ultraperiféricas é um instrumento de financiamento da UE destinado a apoiar a agricultura nestas regiões. Foi criado em 1991 para as regiões ultraperiféricas francesas (Guadalupe, Martinica, Guiana Francesa, Reunião, São Martinho e, desde 2014, Maiote) e introduzido em 1992 para as Canárias (Espanha) e os Açores e a Madeira (Portugal)¹ (ver *figura 1*).

Figura 1 | Regiões ultraperiféricas da UE



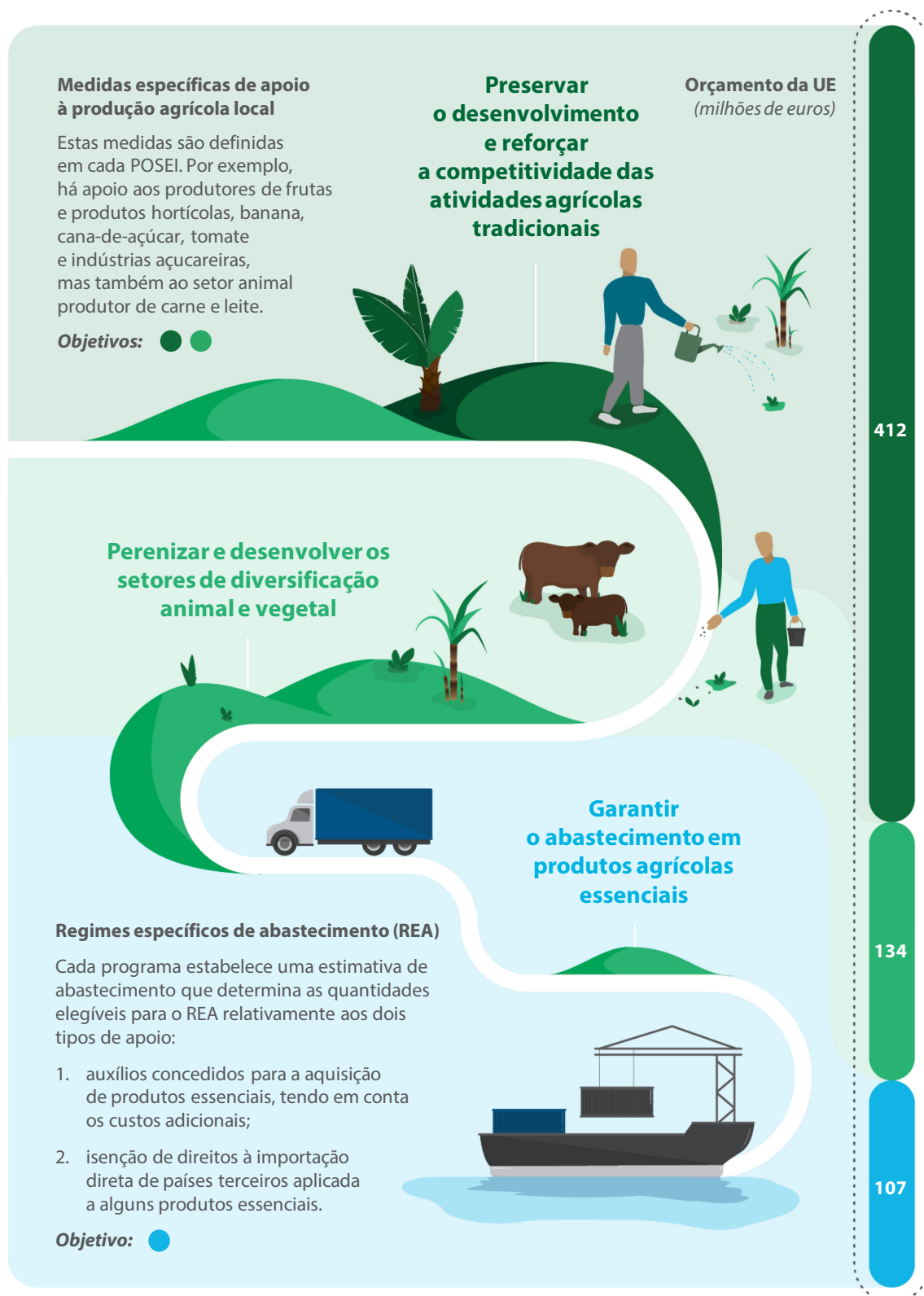
Fonte: TCE.

¹ Regulamentos (CEE) nº 3763/91, (CEE) nº 1600/92 e (CEE) nº 1601/92 do Conselho.

- 02** O quadro jurídico da UE² reconhece os condicionalismos enfrentados pelas regiões ultraperiféricas, agravados nomeadamente "pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos", que prejudicam o seu desenvolvimento. Por isso, prevê medidas específicas nos domínios da agricultura, das pescas, da coesão, dos auxílios estatais e da fiscalidade destinadas a fazer face a estes condicionalismos.
- 03** O regime POSEI foi sujeito a sucessivas reformas, designadamente em 2001, 2006 e 2013. O [Regulamento \(UE\) nº 228/2013 \(Regulamento POSEI\)](#), que substituiu o [Regulamento \(CE\) nº 247/2006 do Conselho](#), estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União. Define três objetivos e dois tipos de medidas destinadas a apoiar a sua realização (ver [figura 2](#)):
- **medidas de apoio à produção agrícola local** – para preservar o desenvolvimento e reforçar a competitividade das atividades tradicionais nas regiões ultraperiféricas, mas também desenvolver os setores de diversificação animal e vegetal;
 - **medidas dos regimes específicos de abastecimento** – para garantir o abastecimento das regiões ultraperiféricas em produtos agrícolas essenciais. Os produtos e as respetivas quantidades que as regiões ultraperiféricas de cada Estado-Membro têm de importar da UE, bem como o montante da ajuda, são estabelecidos numa "estimativa de abastecimento" incluída no seu programa POSEI.

² Artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

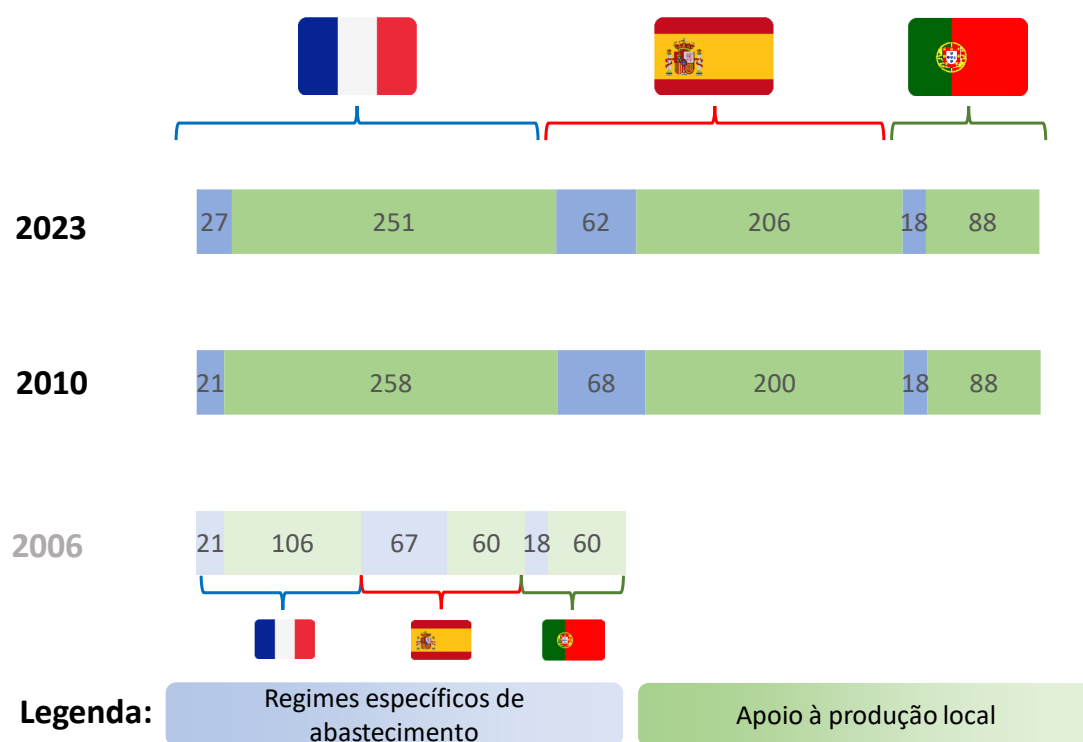
Figura 2 | Objetivos, medidas e orçamento anual da UE para o POSEI (2023)



Fonte: TCE, com base no Regulamento (UE) nº 228/2013 e nos relatórios de execução das autoridades nacionais.

04 O Regulamento POSEI manteve-se essencialmente inalterado nos últimos 12 anos. O orçamento atribuído pela UE ao POSEI também se manteve relativamente estável desde 2010³. Em 2007, quando o setor da banana foi integrado no POSEI, verificou-se uma alteração significativa do programa, tendo o seu orçamento aumentado 86% (de 332 milhões de euros para 619 milhões de euros), dado que o apoio à banana foi transferido de outro fundo. A partir de 2010, o orçamento global do POSEI manteve-se em cerca de 653 milhões de euros (ver *figura 3*).

Figura 3 | Orçamento atribuído pela UE ao POSEI (em milhões de euros)

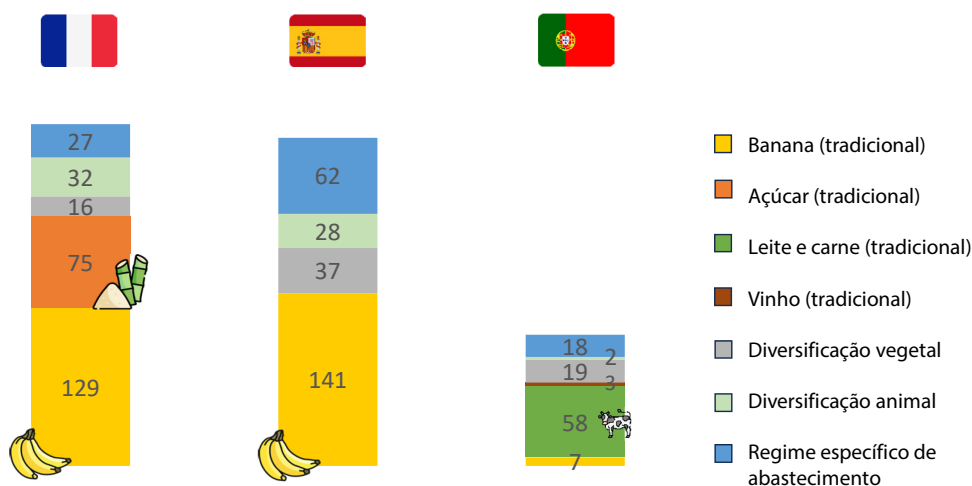


Fonte: relatórios anuais de execução e programas POSEI, relatórios da Comissão sobre a execução do POSEI (2016 e 2021).

³ Relatórios da Comissão Europeia sobre a execução do POSEI (2016 e 2021), relatórios de execução nacionais/regionais do POSEI de 2023 e programas de 2024.

- 05** A proposta da Comissão para a PAC pós-2027⁴ revoga a atual legislação relativa ao POSEI. Propõe-se que o apoio da UE à agricultura nas regiões ultraperiféricas não seja especificamente reservado e se integre noutras políticas da UE para estas regiões. Propõe-se que o objetivo do apoio aos produtos agrícolas importados se mantenha inalterado. Propõe-se também que o objetivo de reforçar a competitividade das atividades tradicionais seja integrado num objetivo abrangente que consiste em garantir o futuro e o desenvolvimento a longo prazo da produção local, das pescas e da aquicultura. Foi acrescentada uma ênfase explícita na segurança e autossuficiência alimentares.
- 06** A maior parte do orçamento para medidas de apoio à produção local foi direcionada para as atividades tradicionais das regiões (ver *figura 4*).

Figura 4 | Distribuição do orçamento atribuído pela UE ao POSEI em 2023 (em milhões de euros)

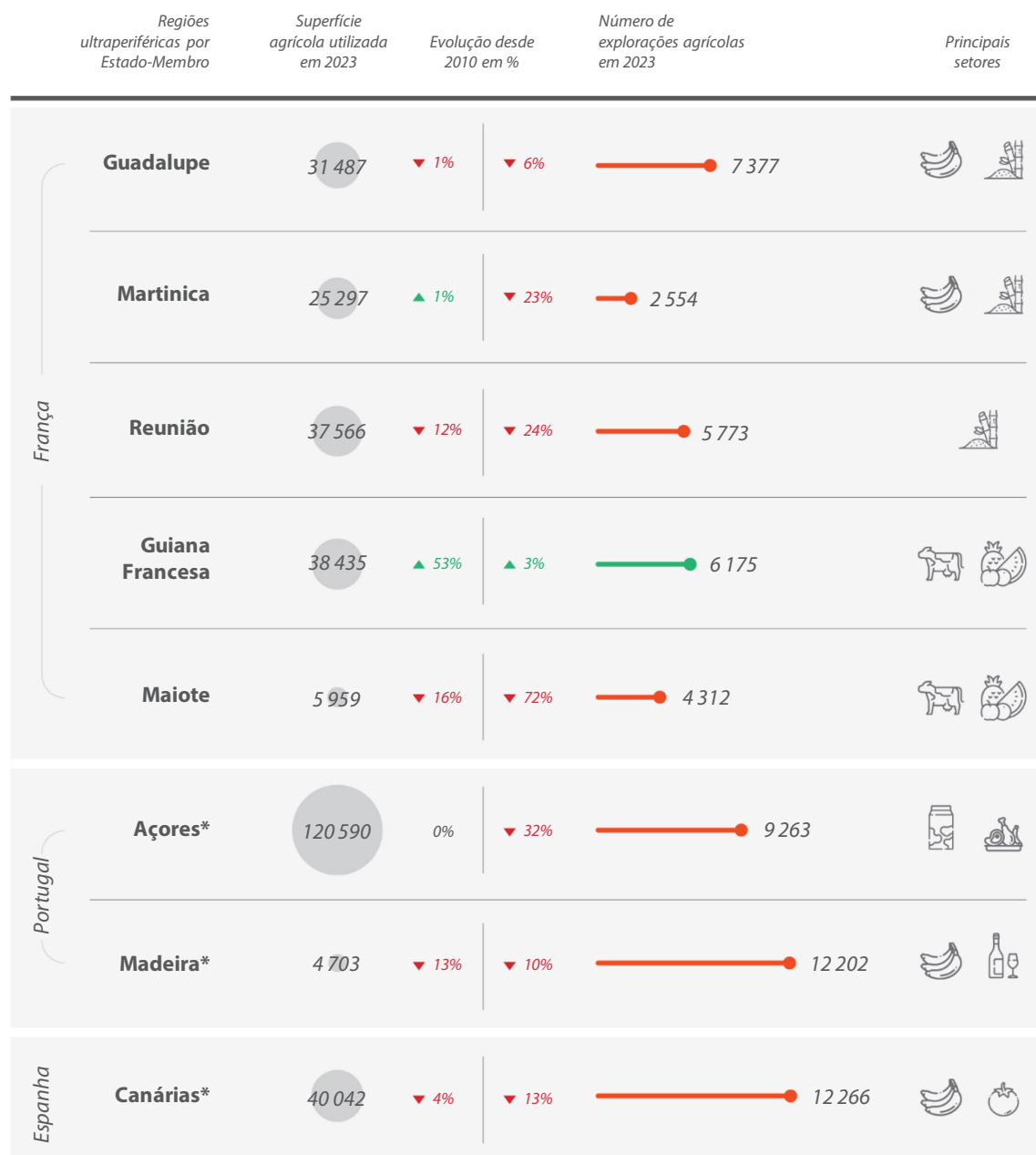


Fonte: TCE, com base nos relatórios anuais de execução e nos programas POSEI.

⁴ COM(2025) 560, COM(2025) 565 e COM(2025) 553.

07 A [figura 5](#) revela a diminuição global da superfície agrícola total e do número de explorações nas regiões ultraperiféricas desde 2010.

Figura 5 | Evolução da superfície e do número de explorações agrícolas nas regiões ultraperiféricas de 2010 a 2023






*Dados disponíveis para 2009.

Nota: no caso das Canárias, o Tribunal considerou a superfície cultivada e não a superfície agrícola utilizada.

Fonte: TCE, com base no relatório anual de execução francês e na publicação *Agreste* de 2024 para Maiote; no Instituto Nacional de Estatística de Portugal; no Serviço Regional de Estatística dos Açores; na [Direção Regional de Estatística da Madeira](#); e no Instituto Canario de Estadística.

- 08** O POSEI constitui uma importante fonte de rendimento para manter as atividades agrícolas nestas regiões e, para alguns agricultores, equivale a uma grande parte do seu volume de negócios gerado pelas atividades agrícolas. A importância deste apoio varia consoante o setor e a dimensão da exploração.
- 09** Tal como [comunicado pela Comissão](#), em 2022 os pagamentos diretos recebidos pelas explorações agrícolas comerciais na UE-27 no âmbito da PAC representaram, em média, 19% do seu rendimento agrícola. A parte do rendimento agrícola representada pelo apoio do POSEI (equivalente aos pagamentos diretos) é significativamente mais elevada nas regiões ultraperiféricas de França e de Portugal, mas mais baixa nas Canárias (ver [quadro 1](#)).

Quadro 1 | Apoio do POSEI em percentagem do rendimento agrícola das explorações (dados de 2022)

Estado-Membro	Região ultraperiférica	Apoio do POSEI (euros)	Rendimento agrícola (euros)	Apoio do POSEI em % do rendimento agrícola
	Guadalupe	27 570	28 530	97%
	Reunião	25 499	48 839	52%
	Açores e Madeira	8 570	33 235	26%
	Canárias	19 639	120 952	16%

Fonte: Comissão Europeia, [base de dados pública da Rede de Informação Contabilística Agrícola \(RICA\)](#). Os dados relativos à Martinica, a Maiote e à Guiana Francesa não estão disponíveis ao público/não existem na base de dados da RICA.

- 10** A dimensão média das explorações agrícolas nas regiões ultraperiféricas é significativamente inferior à da UE continental (ver [quadro 2](#)).

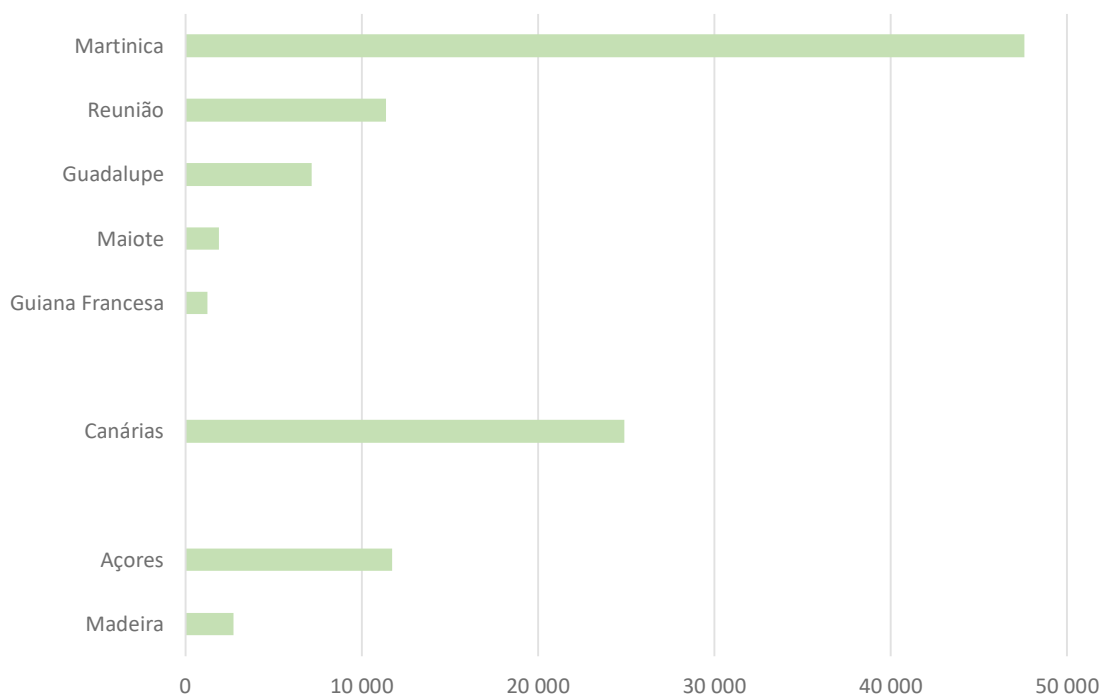
Quadro 2 | Dimensão média das explorações agrícolas nas regiões ultraperiféricas em comparação com o Estado-Membro correspondente (em hectares)

Estado-Membro	Dimensão média das explorações agrícolas	Região ultraperiférica	Dimensão média das explorações agrícolas
	70	Martinica	9,9
		Reunião	6,6
		Guiana Francesa	6,2
		Guadalupe	4,3
		Maiote	1,4
	26	Canárias	3,3
	15	Açores	12,5
		Madeira	0,4

Fonte: TCE, com base no relatório anual de execução do POSEI de 2023 e no Recenseamento Agrícola de 2020.

- 11** A Guiana Francesa tem a maior superfície agrícola, com 38 435 hectares, e recebe o apoio mais baixo. A [figura 6](#) ilustra as diferenças entre as regiões ultraperiféricas. O apoio médio do POSEI por exploração agrícola varia de 1 200 a 2 700 euros na Guiana Francesa, Maiote e Madeira a quase 25 000 euros nas Canárias e a mais de 47 000 euros na Martinica.

Figura 6 | Apoio do POSEI por exploração agrícola (em euros)



Nota: estes valores excluem o apoio à indústria açucareira.

Fonte: TCE, com base nos relatórios anuais de execução de 2023.

Principais funções e responsabilidades

- 12** As entidades auditadas foram a Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DG AGRI) da Comissão e os três Estados-Membros em causa, que gerem conjuntamente o regime POSEI (gestão partilhada). Os Estados-Membros (França, Portugal e Espanha) são responsáveis pela conceção, execução e acompanhamento dos seus programas POSEI anuais. Cada Estado-Membro apresenta igualmente à Comissão um relatório anual sobre a execução do seu programa.

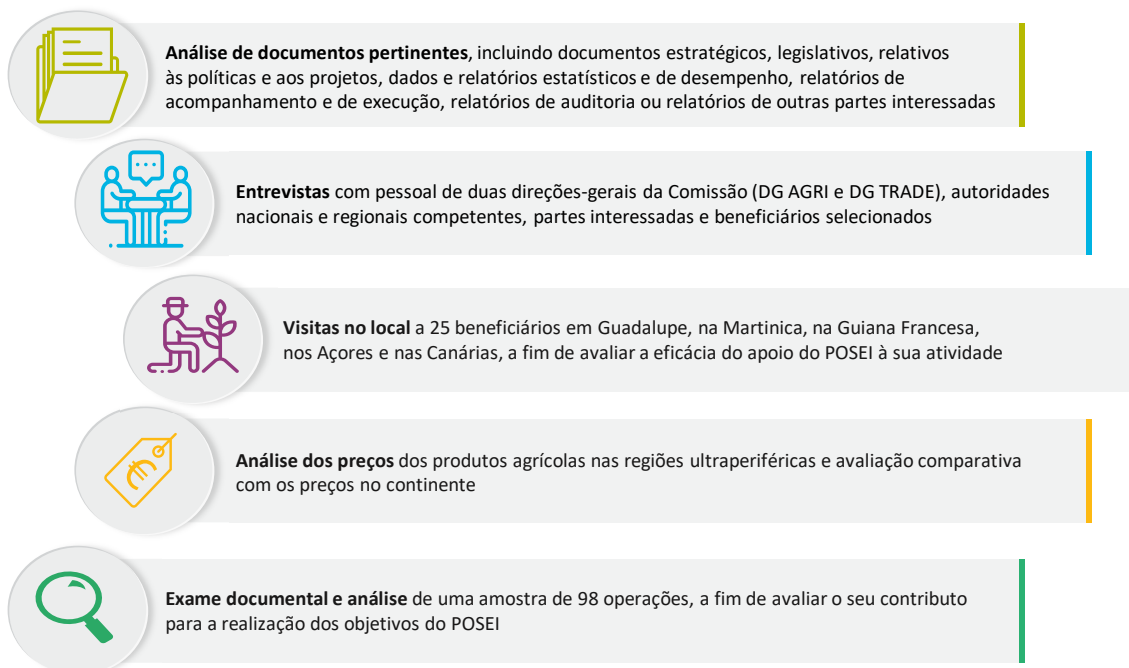
- 13** Estes relatórios apresentam uma visão abrangente da situação do setor agrícola nas suas regiões ultraperiféricas, da execução dos seus orçamentos e dos resultados das medidas do POSEI. Comportam indicadores⁵ que fornecem informações úteis e comparáveis sobre, por exemplo, o nível de cobertura dos regimes específicos de abastecimento nas regiões ultraperiféricas, os preços em comparação com os da UE continental, bem como a evolução da superfície agrícola, do efetivo animal em número de cabeças normais, das quantidades dos principais produtos agrícolas e do emprego no setor agrícola. Os relatórios anuais de execução acompanham também os progressos no sentido da realização dos objetivos fixados para as diferentes medidas de apoio à produção local.
- 14** A Comissão é responsável pela preparação e revisão das propostas legislativas pertinentes e pela elaboração das regras de execução do POSEI. Aprovou os programas enviados em 2006 pelos Estados-Membros, bem como as suas revisões anuais, e acompanha a respetiva execução. Embora a conceção e a gestão dos programas sejam muito descentralizadas nas regiões ultraperiféricas de Espanha e Portugal, em França dependem mais da administração central.
- 15** De cinco em cinco anos, a Comissão elabora um relatório geral sobre a aplicação do regime do POSEI. O último relatório foi publicado em 2021 e concluiu que:
- o POSEI foi "bastante eficaz" para atingir o seu objetivo de garantir o abastecimento em produtos essenciais para consumo humano ou para transformação enquanto fatores de produção agrícola;
 - os dois tipos de medidas (regimes específicos de abastecimento e apoio à produção agrícola local) foram executados de forma coerente, sem prejudicar a produção local nem o seu crescimento;
 - as medidas de apoio à produção agrícola local foram "bastante eficazes" para assegurar o futuro e o desenvolvimento a longo prazo dos setores de diversificação animal e vegetal, mas foram menos eficazes nos setores das culturas tradicionais, onde a produção estava a diminuir na maioria dos subsectores.

⁵ Regulamento de Execução do POSEI ([Regulamento \(UE\) nº 180/2014](#)), anexo VIII.

Objetivo, âmbito e método da auditoria

- 16** O objetivo desta auditoria era avaliar se o POSEI tem sido eficaz na resposta às necessidades e condicionalismos específicos das regiões ultraperiféricas no setor agrícola, contribuindo para alcançar os três objetivos do programa (ver [figura 2](#)). Especificamente, o Tribunal examinou se o programa:
- contribuiu para reforçar a competitividade dos setores tradicionais nas regiões ultraperiféricas (por exemplo, setores da banana, cana-de-açúcar, tomate e leite);
 - assegurou o futuro e o desenvolvimento a longo prazo do setor agrícola;
 - foi eficaz em garantir o abastecimento em produtos agrícolas essenciais.
- 17** A auditoria abrangeu a avaliação dos programas POSEI dos três Estados-Membros no período de 2019-2023 e centrou-se numa amostra de 98 pagamentos relativos a 2023. São Martinho não foi incluído no âmbito de aplicação devido à sua dimensão muito reduzida. A amostra do Tribunal foi selecionada para assegurar uma ampla cobertura das várias regiões ultraperiféricas, medidas e objetivos, bem como de operações de dimensão e materialidade variáveis. A partir desta amostra de pagamentos, o Tribunal selecionou 25 beneficiários a visitar no local de acordo com os critérios referidos. O método da auditoria combinou análise documental, análise de dados e trabalho de campo. A [figura 7](#) mostra a forma como o Tribunal obteve provas para sustentar as suas observações.

Figura 7 | Método da auditoria: trabalhos realizados



Fonte: TCE.

Siglas e acrónimos

Sigla/acrónimo	Definição/Explicação
PAC	Política Agrícola Comum
POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade
REA	Regimes específicos de abastecimento

Glossário

Termo	Definição/Explicação
Apoio degressivo	Apoio reduzido progressivamente com base na superfície cultivada ou na quantidade produzida.
Desenvolvimento rural	Parte da política agrícola comum que visa reforçar a sustentabilidade social, ambiental e económica das zonas rurais.
Economia circular	Sistema económico baseado na reutilização, partilha, reparação, renovação, retransformação e reciclagem de materiais para minimizar a utilização de recursos, os resíduos e as emissões, nomeadamente através da conceção dos produtos e dos processos de produção.
Fixação de limites máximos	Imposição de um limite máximo ao apoio que um agricultor pode receber.
Forragem	Alimentos consumidos por bovinos e outros animais.
Organização de produtores	Cooperativa ou outro organismo que ajuda os agricultores a reduzirem os seus custos, trabalhando em conjunto na transformação e comercialização dos seus produtos.
POSEI	Regime de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE devido ao seu afastamento, insularidade e clima difícil.
Preço no porto de descarga	Preço das mercadorias no primeiro porto de entrada na UE antes da descarga.
Quantidade de referência	No contexto do presente relatório, um valor, baseado em dados históricos, que é utilizado para calcular o apoio (do POSEI).
Tubérculo	Família de plantas cujas raízes ou caules podem ser consumidos (por exemplo, batata, inhame, mandioca).

Respostas da Comissão

<https://www.eca.europa.eu/pt/publications/sr-2026-03>

Cronologia

<https://www.eca.europa.eu/pt/publications/sr-2026-03>

Equipa de auditoria

Os relatórios especiais do TCE apresentam os resultados das suas auditorias às políticas e programas da UE ou a temas relacionados com a gestão de domínios orçamentais específicos. O TCE seleciona e concebe estas tarefas de auditoria de forma a obter o máximo impacto, tendo em consideração os riscos relativos ao desempenho ou à conformidade, o nível de receita ou de despesa envolvido, a evolução futura e o interesse político e público.

A presente auditoria de resultados foi realizada pela Câmara de Auditoria I – Utilização sustentável dos recursos naturais, presidida pelo Membro do TCE Joëlle Elvinger. A auditoria foi efetuada sob a responsabilidade do Membro do TCE Klaus-Heiner Lehne, com a colaboração de Thomas Arntz, chefe de gabinete, e Marc-Oliver Heidkamp, assessor de gabinete; Ramona Bortnowschi, responsável principal; Céline Ollier, responsável de tarefa; Xavier Ignasi Farrero Gonzalez, responsável de tarefa adjunto; Paulo Faria, auditor e Paula Sanz Alba, estagiária. Michael Pyper prestou assistência linguística e Dunja Weibel deu apoio gráfico.



Da esquerda para a direita: Paulo Faria, Dunja Weibel, Paula Sanz Alba, Marc-Oliver Heidkamp, Klaus-Heiner Lehne, Thomas Arntz, Céline Ollier, Michael Pyper, Xavier Ignasi Farrero Gonzalez e Ramona Bortnowschi.

DIREITOS DE AUTOR

© União Europeia, 2026

A política de reutilização do Tribunal de Contas Europeu (TCE) encontra-se estabelecida na [Decisão nº 6-2019 do Tribunal de Contas Europeu](#) relativa à política de dados abertos e à reutilização de documentos.

Salvo indicação em contrário (por exemplo, em declarações de direitos de autor individuais), o conteúdo do TCE que é propriedade da UE está coberto pela licença [Creative Commons Attribution 4.0 International \(CC BY 4.0\)](#). Por conseguinte, regra geral, é autorizada a reutilização desde que sejam indicados os créditos adequados e as eventuais alterações. Esta reutilização do conteúdo do TCE não pode distorcer o significado ou a mensagem originais. O TCE não é responsável por quaisquer consequências da reutilização.

É necessário obter uma autorização adicional se um conteúdo específico representar pessoas singulares identificáveis, por exemplo, imagens do pessoal do TCE, ou incluir obras de terceiros.

Se for obtida uma autorização, esta anula e substitui a autorização geral acima referida e deve indicar claramente quaisquer restrições aplicáveis à sua utilização.

Para utilizar ou reproduzir conteúdos que não sejam propriedade da UE, pode ser necessário pedir autorização diretamente aos titulares dos direitos de autor.

Fotografia da capa: © União Europeia, fonte: TCE.

Figuras 1, 2, 3 e 6 e quadros 2, 3, 4 e 7 do texto principal; figuras 3, 4, 5 e 7 e quadros 1 e 2 do anexo I: ícones concebidos com recursos de [Flaticon.com](#). © Freepik Company S.L. Todos os direitos reservados.

Fotografias do quadro 5: a) © Shutterstock, b) © Luis Quintero/Pexels

O *software* ou os documentos abrangidos por direitos de propriedade industrial, nomeadamente patentes, marcas, desenhos e modelos registados, logótipos e nomes, estão excluídos da política de reutilização do TCE.

O conjunto de sítios Web institucionais da União Europeia, no domínio europa.eu, disponibiliza ligações a sítios de terceiros. Uma vez que o TCE não controla esses sítios, recomenda que se consultem as respetivas políticas em matéria de proteção da privacidade e direitos de autor.

Utilização do logótipo do TCE

O logótipo do TCE não pode ser utilizado sem o seu consentimento prévio.

HTML	ISBN 978-92-849-6180-1	ISSN 1977-5822	doi:10.2865/5968131	QJ-01-25-060-PT-Q
PDF	ISBN 978-92-849-6181-8	ISSN 1977-5822	doi:10.2865/7536036	QJ-01-25-060-PT-N

COMO CITAR ESTE DOCUMENTO

Tribunal de Contas Europeu, [Relatório Especial 03/2026](#), Medidas específicas de apoio à agricultura nas regiões ultraperiféricas da UE – Ajudam a manter a competitividade, mas desenvolvimento a longo prazo é incerto, Serviço das Publicações da União Europeia, 2026

Desde 1990, a União Europeia dispõe de um fundo específico para apoiar a agricultura nas suas regiões ultraperiféricas, que visa igualmente garantir o abastecimento de produtos agrícolas essenciais. O Tribunal avaliou se este fundo deu resposta às necessidades e aos condicionalismos destas regiões. Constatou que o fundo contribuiu para manter a competitividade de alguns setores tradicionais e apoiou a diversificação da agricultura. No entanto, os resultados foram modestos e negligenciaram-se aspetos de sustentabilidade. O Tribunal concluiu ainda que o fundo compensou parcialmente os custos adicionais de importação, mas foi difícil avaliar se estes benefícios foram repercutidos até aos utilizadores finais. Recomenda que se reexamine o apoio às atividades agrícolas tradicionais, se reforce a diversificação vegetal e animal e se avalie melhor se os benefícios do apoio às importações estão a chegar aos utilizadores finais.

Relatório Especial do TCE apresentado nos termos do artigo 287º, nº 4, segundo parágrafo, do TFUE.



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU



Serviço das Publicações
da União Europeia

TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU
12, rue Alcide De Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG

Tel. +352 4398-1

Informações: eca.europa.eu/pt/contact
Sítio Internet: eca.europa.eu
Redes sociais: @EUauditors